

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.
Of. G5 nº. 0085/2018

Núcleo de Autos de Infração
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM Noroeste de Minas
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia
Unái/ MG

46
VAP

A/c: Coordenadora Renata Alves dos Santos
OF/SUPRAMNOR nº 5316/2018 - Auto de Infração nº 134130/17 -
Processo nº 487054/17

Prezada,

Em resposta ao ofício **OF/SUPRAMNOR nº 5316/2018**, em anexo, a G5 Serviços Ambientais vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. representando o empreendimento **POSTO PARACATU LTDA**, CNPJ: 07.830.113/0001-63, localizado à Rodovia BR 040 - Km 40,6 - Amoeiras II; no município de Paracatu/MG, **APRESENTAR RECURSO**, em anexo, contra a decisão de Manutenção da penalidade aplicada referente ao **Auto de Infração - AI nº 134130/17**.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a nossa central de atendimento pelo telefone (31) 3492-8050 ou pelo e-mail: g5ambiental@g5ambiental.com

Cordialmente,


Amanda Paiva Soares Fernandes
CREA/MG 125147/D

Amanda Paiva Soares Fernandes
Engenheira Ambiental
G5 Tecnologia Ambiental Ltda.

17000004618/18

Abertura 12/11/2018 16:08:58
Tipo Doc RECURSO ADMINISTRATIVO
Unid Adm SUPRAM NOROESTE DE MINAS
Req Int PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM
Req Ext POSTO PARACATU LTDA
Assunto RECURSO REF AI 134130/2017 CORREIOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Meio Ambiente, Noroeste de Minas - SUPRAMNOR

OF/SUPRAMNOR/Nº 5316/2018

Unai, 05 de outubro de 2018.

Referência: Julgamento de Auto de Infração
Auto de Infração: 134130/17
Processo: 487054/17
Autuado (a): POSTO PARACATU LTDA



Prezado Senhor,

Em 28 de setembro de 2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Noroeste de Minas, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.042/2016, examinou o Processo Administrativo em epígrafe, e, considerando o teor do Parecer Único Defesa, decidiu pela:

- **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada.

Ressaltamos que, nos termos do art. 66 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, V.S.^a dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação, para apresentar na SUPRAM Noroeste de Minas eventual recurso contra a decisão acima.

Caso não haja interesse em recorrer, V. As. Dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do valor atualizado da multa, conforme DAE que segue em anexo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 113 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Caso não seja possível a quitação integral, V.S.^a poderá efetuar o pagamento parcelado, apenas do crédito Estadual não tributário resultante de multas aplicadas, devendo ser preenchidos os requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/14.

A solicitação de parcelamento deve informar o número de parcelas, com valor não inferior a R\$500,00, e poderá ser feita através do e-mail: nai.nor@meioambiente.mg.gov.br, postada no Correio ou protocolada na SUPRAM Noroeste, no endereço, Rua Jovino Rodrigues Santana, nº10, Bairro Nova Divinéia, Unai-MG, CEP 38610-000. Para demais informações sobre o parcelamento, entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração através do telefone (38) 3677-9800.

Atenciosamente,


Renata Alves dos Santos

Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração.

Renata Alves dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Nova Divinéia, Unai-MG, CEP 38610-000
Fone/fax: (38) 3677-9800 - E-mail: supramnor@meioambiente.mg.gov.br

A
POSTO PARACATU LTDA
Av. Sta Rosa, 288, sl 102 - Bairro São Luiz
Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-750



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
Posto Paracatu Ltda

ENDEREÇO
RODOVIA Br-040, Km 40,6

MUNICÍPIO
PARACATU

UF
MG

TELEFONE

DATA DE VALIDADE
05/11/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
07.830.113/0001-63

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

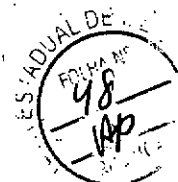
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
2017

Nº DOCUMENTO
0200427539869

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 134130- Serie 2017, processo número : 487054/17
DAE 01/01

Valor do DAE : 32.268,24
Valor do Juros : 0,00
Valor da Multa : 0,00
Valor da taxa : 0,00
Valor Final TOTAL : 32.268,24



Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85660000322 7 68240213181 2 10512020042 0 75398690209 0

AUTENTICAÇÃO

TOTAL R\$ 32.268,24

MOD. 06/01.11

85660000322 7 68240213181 2 10512020042 0 75398690209 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
Posto Paracatu Ltda

ENDEREÇO
RODOVIA Br-040, Km 40,6

MUNICÍPIO
PARACATU

UF
MG

TELEFONE

DATA DE VALIDADE
05/11/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
07.830.113/0001-63

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAE
0200427539869

VALOR R\$

ACRÉSCIMOS R\$

JUROS R\$

TOTAL R\$ 32.268,24

AUTENTICAÇÃO

MOD. 06/01.11

1ª VIA, CONTRIBUINTE

2ª VIA, BANCO

A

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
SUPRAM/NOR – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NOROESTE DE MINAS



Auto de Infração n.: 134130/2017

Processo: 487054/17

POSTO PARACATU LTDA., sociedade empresária, portadora do **CNPJ 07.830.113/0001-63**, podendo ser intimado através de sua consultoria ambiental com endereço na Avenida Santa Rosa, 288, Sala 102, em Belo Horizonte – MG, já qualificada nos autos do auto em epígrafe, por seus procuradores in fine assinados, vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar sua **DEFESA**, lastreando-se nas relevantes razões de fato e de direito adiante alinhavadas:

I. DOS FATOS

O posto revendedor acima mencionado fora autuado por agente ambiental, momento em que se lavrou auto de infração consubstanciando a infração descrita como:

“Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.”

Para a correspondente ao código 105 do Anexo I do Dec. 44.844/08, fora aplicada multa de R\$ 29.903,48 (vinte e nove mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Nada obstante apresentação tempestiva de defesa que demonstrava ilegalidades no ato administrativo, bem como inadequação do valor da multa, a penalidade foi mantida, conforme intimação do Ofício SUPRAM/NOR 5316/2018, acompanhado de DAE no valor de R\$ 32.268,24, indicando acréscimos de juros e correção monetária.

A decisão é passível de reforma, desde já informando que, a despeito de estar vigente o Decreto 47.383/2018, a defesa será tecida com base no Decreto 44.844/08. Este era o diploma legal que vigorava no momento da constatação da suposta infração e aplicação punitiva lastreada por artigo consignado neste Decreto 44.844/08.

Assim, que pese o renomado conhecimento jurídico e técnico deste órgão, a infração imputada ao empreendimento deve ser julgada insubsistente, consoante demonstrado nas razões abaixo aduzidas. Comprove-se, pois:

II - DA DEFESA

II.1- DOS VÍCIOS CONTIDOS NO ATO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE VALIDADE.

Cumprir pontuar que existe nulidade insanável que macula de ilegalidade o Auto de Infração ora impugnado, acarretando no cancelamento de seus efeitos, mormente aplicação de multa.

Isto porque, estão ausentes os requisitos legais para a lavratura do Auto de Infração. O empreendimento jamais fora advertido acerca da suposta insuficiência no cumprimento das condicionantes da LO, o que sequer ocorreu.

A Lei 9.605/98, que rege a aplicação de infrações administrativas ambientais, prescreve que a multa simples somente poderá ser aplicada em caso de negligência ou dolo e posteriormente à advertência sobre o suposto descumprimento. Veja-se:

30.
VAP

"Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

(...)

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por **negligência ou dolo:**

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;"



In casu, o órgão aplicou a multa decorrente do auto de infração sem que antes tivesse advertido o empreendimento sobre sua "constatação" de inadimplemento, o que teria surtido efeito para apresentação dos protocolos, pois parece ter havido extravio ou equívoco na análise da documentação.

Inclusive, o próprio Decreto 47.383/2018, nos termos do artigo 50¹, informa que o caráter da autuação tem natureza orientadora e não meramente punitiva. A norma prevê, neste norte, a aplicação de notificação que deveria preceder aplicação de pena, apenas em caso de não saneada a suposta irregularidade.

E, frise-se, caso houvesse sido aplicada a cabível advertência, não haveria supedâneo para aplicação de multa, tendo em vistas que as condicionantes foram cumpridas e protocolizadas a tempo e modo devidos, inclusive reapresentadas após lavratura do auto de infração. O erro ou extravio documental seria esclarecido antes da aplicação de penalidade indevida.

Mostra-se insubsistente o auto de infração por contrariar os requisitos legais que impõe que a multa administrativa somente pode ser aplicada posteriormente à advertência, em caso de inadimplemento de prazo factível outorgado pelo órgão fiscalizador e mediante verificação de dolo ou culpa.

¹ "Art. 50 – A fiscalização terá sempre natureza orientadora e, desde que não seja verificado dano ambiental, será cabível a notificação para regularizar a situação constatada (...)"

II.2- DA AUSÊNCIA DE CLAREZA E MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO À AMPLA DEFESA E ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

O ato administrativo que gerou o Auto de Infração, não só pela exposição supra é ilegal, mas ainda deixou de observar outro requisito de validade essencial, sendo nulo de pleno direito.

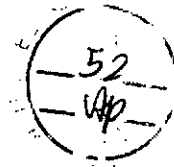
Conforme se extrai do Auto de Fiscalização 160564/2017, o fiscal limita-se a dizer que estariam sendo consideradas descumpridas as condicionantes de nº 01 e 06 da LO 029/2015, referentes, respectivamente, ao Programa de Automonitoramento e Manutenção das Válvulas dos Respiros, por supostamente ter havido desatendimento das periodicidades e frequência.

Assim, não foram delimitadas quais análises do Automonitoramento e laudos das válvulas que teriam desrespeitado as frequências definidas.

A mera sugestão de inobservância à periodicidade, sem que seja informado a data imposta e a mora ou descumprimento não apenas fere o dever de clareza consubstanciado no artigo 37 da CF/88, como também cerceia o direito à ampla defesa do posto revendedor, que sequer consegue-se defender da análise do órgão.

Inclusive, conforme será esmiuçado, o empreendimento apresentou o cumprimento das condicionantes durante toda a vigência da LO e após a lavratura do Auto de Infração, demonstrando o cumprimento integral e com correta frequência das condicionantes. Mas não consegue o atuado sequer demonstrar o pontual erro do fiscal se este não expôs qual seria o período ou análise exata que levou à sua conclusão de existência de infração.

A ausência de clareza e motivação do ato administrativo fere os princípios a que está adstrita a Administração Pública consignados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. Também cerceia a ampla defesa e contraditório da empresa



A large, dark, handwritten scribble or signature that extends from the bottom right corner of the page towards the center. It consists of several overlapping, sweeping lines that are difficult to decipher as a specific name.

atuada, uma vez que esta sequer sabe de forma precisa a conduta que está sendo reprimida pela autoridade, por falta de particularização e transparência da mesma.

A jurisprudência pátria é uníssona em patrocinar a tese aqui desposada, invalidando a autuação que é falha em sua motivação de forma clara e particularizada. Senão, veja-se:

“EMENTA: ADMINISTRATIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA ADMINISTRATIVA - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA TOTAL DE MOTIVAÇÃO - ATO NULO - AUTO DESCONSTITUÍDO. **A motivação do ato administrativo constitui garantia constitucional, cuja falta é capaz de invalidá-lo.** Indeferimento imotivado da defesa administrativa que contamina o auto de infração, anulando-o.”
(APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.06.248326-8/001 - 6ª Câmara Cível, Data do Julgamento: 19/05/2009, Maurício Barros).

53
VAP

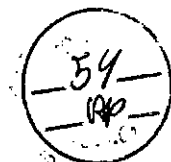
Assim, o ato administrativo não pode produzir efeitos por conter vícios que invalidam a pretensão punitiva.

II.2- DO CUMPRIMENTO PONTUAL DAS CONDICIONANTES – INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO QUE LASTREIE APLICAÇÃO DE MULTA.

Importante ressaltar que o empreendimento é idôneo e jamais descumpriu com as condicionantes de sua Licença de Operação. Mas, conforme acima exposto, não tendo o fiscal especificado os pontos do suposto descumprimento, resta à empresa reiterar que não existiu qualquer atraso ou desatendimento à periodicidade das análises do Automonitoramento o da apresentação dos laudos de manutenção das válvulas.

O protocolo R01154537/2017 reapresentou aquilo que já estava sendo protocolizado de forma tempestiva e satisfatória desde 2016, iniciado através do protocolo R0042181/2016. O compêndio da documentação foi novamente protocolado e reiterado para evitar novos equívocos em junho de 2018 – protocolo postal JR490757313BR. Parece ter havido um equívoco ou extravio de documentação encaminhada em mais de uma ocasião que não poderia prejudicar o posto revendedor.

Note-se que, mesmo antes de analisar a documentação, que foi protocolizada antes da lavratura do Auto de Infração e reapresentada após tal ato, houve a imputação de multa por conduta transgressiva que não foi adotada pela empresa, que realizou as análises dos efluentes e prestou as devidas manutenções nas válvulas. Se tivesse havido mera apreciação dos documentos exibidos, não haveria a pretensão punitiva nula.



E, apenas por amor ao debate e de forma meramente hipotética, caso tivesse havido algum atraso em protocolo, isto não corresponderia à infração descumprir condicionante. Não se pode equiparar prazo de protocolo como prazo de execução de monitoramento.

Frise-se, os controles ambientais foram executados no prazo fixado, conforme se demonstrou em protocolo que atendeu ao pedido do fiscal, mas que parece não ter sido analisado.

Destarte, uma vez que as condicionantes foram executadas a tempo e modo devidos, o que foi demonstrado por mais de uma vez, inclusive atendendo a advertência decorrente de desconhecimento do fiscal acerca do processo que contém os comprovantes do adimplemento (o que, por si só, já afastaria a multa), não existe comportamento típico que pudesse gerar a autuação do empreendimento. Senão veja-se:

"Assim, justapondo-se todos esses elementos, temos que o comportamento que enseja a sanção há de ser, simultaneamente, típico (isto é, deve amoldar-se à hipótese objetivamente prescrita), antijurídico (portanto contrário à determinação legal e voluntário, deve haver, pelo menos, a voluntariedade da conduta, ou seja, deve precisa e voluntariamente contrariar a previsão genérica contida na norma de conduta, sob pena de, repitamos, *in concreto* não constituir um ilícito."²

Estão ausentes os elementos essenciais à punibilidade. A empresa, inclusive, reapresenta os protocolos citados.

² Ferreira, Daniel. Sanções Administrativas. Editora Malheiros. São Paulo: 2001. Pág. 67.

II.3- DO VALOR ERRÔNEO APLICADO À MULTA

Nada obstante o descabimento completo de aplicação de multa, ainda cabe pontuar que não existe correspondência entre o valor da multa e o tipo legal aplicado.

O Decreto 44.844/08, empregado para aplicação da pena pecuniária, fixa os valores das multas, que devem ser balizadas levando-se em conta o porte do infrator e a classificação da infração.



Tendo em vista que o fiscal informa, no próprio corpo de Auto de Infração, que a empresa possui porte médio (capacidade de armazenamento de 120.00 litros) e o Código aplicado (105) corresponde à infração de nível grave – sem constatação de dano ambiental -, o valor da multa não poderia ultrapassar o parâmetro de R\$ 10.000,00, conforme tabela abaixo:

Infração Grave	Porte Inferior	Pequeno	Médio	Grande
Valor	250,00	2.501,00	10.001,00	20.001,00

Portanto, caso houvesse motivo para aplicação de multa, o que não é o caso, esta não poderia superar o patamar acima exposto, ainda que com as correções das Resoluções vigentes, ficaria o valor na metade dos R\$ 29.903,48 aplicados.

II.4- DA ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA – MULTA SEM LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE

A multa aplicada inicialmente foi no importe de aproximadamente trinta mil reais. A este valor inicial já desarrazoado, estão sendo aplicados juros e correção monetária no DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que apresenta para pagamento do autuado, atualmente no valor de mais de trinta e dois mil reais.

Tal conduta traz em si ilegalidade e deve ser reprimida, uma vez que não pode ser acrescido ao valor inicial da multa correção monetária e juros de mora, sendo que houve apresentação tempestiva de defesa e ainda cabível a segunda instância administrativa. Isso porque, neste momento, não existe obrigação certa, líquida e exigível, visto que a multa será discutida administrativamente, posto que não exauridas todas as instâncias administrativas admissíveis, consoante normas do próprio Poder Público.



Neste diapasão, somente gerará título executivo a decisão irrecurável, o qual emprestará à pena pecuniária a qualidade de ser líquida, certa e exigível. Por este motivo, o administrado não pode ser compelido a arcar com a correção monetária e juros de mora durante o decurso de tempo em que o processo está sendo analisado pela Administração Pública.

Ressalte-se que doutrina e jurisprudência são pacíficas e remansosas no sentido de declarar que somente após proferida uma decisão definitiva, delimitando o *quantum debeatur* exato atribuído à multa, poderá ser dado início à cobrança de correção monetária. Comprove-se, pois:

“PROCESSO CIVIL. DANOS MORAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. DECISÃO DEFINITIVA. TERMO A QUO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RAZÕES DE DECIDIR. JULGADOR. SENTENÇA BREVE. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA.

1.(...), **O TERMO A QUO PARA A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, É A DATA EM QUE FOI ARBITRADO O VALOR DEFINITIVO DA INDENIZAÇÃO.** IN CASU, A PARTIR DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL. QUANTO AOS JUROS DE MORA, EM QUE PESE O ARTIGO 405 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, **O MARCO TEMPORAL PARA SUA FIXAÇÃO DEVE SEGUIR A DETERMINAÇÃO DA DECISÃO DEFINITIVA, SOB PENA DE FERIR-SE A RES IUDICATA.**” (Processo 20040110980110APC – DF, Registro do Acórdão 248438, Data do Julgamento 07/06/2006, Órgão Julgador: 1ª Turma Cível, Relator Flávio Rostirola).

Mesmo diante da demonstração de ser cabível o cancelamento da multa aplicada, cabe mencionar, na hipótese de sua persistência, que, a pena pecuniária inicial somente pode receber aditamento de juros e correção a partir do momento que se torne líquida, certa e exigível. Isto ocorre com julgamento definitivo do processo administrativo, não consumado.

II.5- DAS ATENUANTES

Repita-se que não existe comportamento típico que pudesse motivar aplicação de multa. Mas, na remota hipótese de manutenção da penalidade, esta deve ser diminuída ao valor legal acima exposto, fazendo ainda, o autuado, jus à aplicação de **pelo menos três atenuantes**, sem prejuízo de aplicação *ex-officio* de outras, que a Administração julgar cabíveis, que são aquelas contidas nos itens "A", "C" e "E" do artigo 68, inciso I do Decreto 44.844/08, *verbis*:

51
AP

"Art. 68. Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:

I - atenuantes:

a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.

(...)

c) menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento;

(...)

e) a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em até trinta por cento;"

O empreendedor faz jus a incidência da atenuante descrita no art. 69, inciso I, alínea "A", do Decreto 44.844/2008. Isto porque, a empresa cumpriu com todas as condicionantes, as quais foram protocolizadas durante a vigência da LO e após autuação do órgão, demonstrando seu desempenho ambiental satisfatório e eficiência em mitigar impactos de sua atividade.

O empreendedor também faz jus a incidência da atenuante descrita no art. 69, inciso I, alínea "C", do Decreto 44.844/2008. Isto porque, inexistiu dano/degradação, o que não importou em impactos para o meio ambiente, uma vez que não foi trazido indício técnico acerca de impacto ambiental, além de prever o próprio

tipo legal e descrição do fiscal que não foi constatado qualquer dano ambiental. Tal fato, por si só, já demonstra a menor gravidade dos fatos e suas consequências.

A atenuante do inciso I, alínea "E" do mesmo diploma legal, também pode ser aplicada ao empreendimento, uma vez que este possui espírito adimplente e colaborativo, tanto que atendeu, no prazo fixado, às solicitações do fiscal com reapresentação dos comprovantes dos cumprimentos das condicionantes em diversas ocasiões.



III - DO PEDIDO


Assim, requer seja julgado insubsistente o auto de infração, excluindo a aplicação concreta da pretensão punitiva (multa), diante da inexistência de qualquer infração cometida pela empresa autuada.

Em caso de manutenção do auto de infração, requer haja a redução da multa ao valor legalmente estabelecido no Decreto 44.844/08, para empresas de médio porte por infração de classificação grave, cotejada com a redução mediante reconhecimento das atenuantes, sem acréscimos de juros e correção monetária até julgamento definitivo.

Requer, ainda, seja o empreendimento intimado no endereço preambular para atender a todas as manifestações facultadas pela Lei Estadual 14.184/2002, incluindo-se alegações finais, especificação de provas, dentre outros. Por cautela, protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, mormente a juntada ulterior de documentos.

Nestes termos, pede deferimento.

Paracatu, 23 de outubro de 2018.


POSTO PARACATU LTDA
CNPJ 07.830.113/0001-63



CARTÓRIO

OFÍCIO DE NOTAS
Sandra Beatriz Vaz Viana
Escritório: FLESCA 1A 5º

CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ.
PARACATU, 01 NOV. 2013
 Lida em Juízo - Escriv. Notarial
R. R\$ 0,37 e R\$ 4,83 /
ISS em R\$ 3,23 / T.F.M.S 1,45 /
T.R\$ 6,62

4833-P
086
01330137

59
AP

Beatriz Carvalho Gonçalves
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG

**PROCURAÇÃO bastante que faz POSTO PARACATU
LTDA na forma abaixo**

SAIBA-SE quantos este publico instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (28/10/2011), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim **ADONIRAN PEREIRA REIS** (ESCREVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante **POSTO PARACATU LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.830.113/0001-63, estabelecida no Rodovia Br 040 s/n Am 40 e Amoreiras II, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 46982/8 em 04/10/2011, protocolo 11/387.217/8, neste ato representada por seus sócios administradores **HOSANEDMA ALVES DE SOUSA**, brasileira solteira maior empresária, portadora da CNH/DETRAN/GO registro 00737409266, na qual consta a CI Nº 1.186.555 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 448.836.331-87, residente e domiciliada na SQS 112, Bloco A, Apartamento 502, Asa Sul, nesta Capital e **HOSANEIDE ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior, professora portadora da CNH/DETRAN/DF registro 02364528149, na qual consta a CI nº 1.356.361 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 361.130.901-20, residente e domiciliada na SQS 112, Bloco A, Apartamento 502, Asa Sul, nesta Capital e **HOSANIR ALVES DE SOUSA**, brasileiro solteiro empresário, portador da CNH/DETRAN/GO registro 020017828898, na qual consta a CI nº 2.193.957 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 354.581.511-00, residente e domiciliado na SQS 112, Bloco A, Apartamento 502, Asa Sul, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento publico nomeia e constitui seu bastante procurador **CHARVISON DE OLIVEIRA RIOS** brasileiro, casado administrador, portador da Carteira Profissional registro nº 017110-0/RA/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 727.378.832-53 residente e domiciliado na Rua Joaquim Martinho nº 266 Apartamento 207, Centro, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos **A-)** representar a empresa outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral Repartições Públicas Federais Estaduais, Municipais, Governo do Estado de Minas Gerais, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas de direito público ou privado Junta Comercial, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso juntar apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que titulo for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa. **B-)** Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, inclusive BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, assinar documentos fiscais e naturais, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar bordado, abrir, movimentar e/ou liquidar contas

Beatriz Carvalho Gonçalves
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ.**

PARACATU 01 de ABR 2018 30

Livro 3 - Registro - Escrit. Notarial
R. Nº 0,27 / 1º - Nº 4,83 /
ISSQN R\$ 0,23 / T.P.R\$ 1,48
/ T.R\$ 8,82

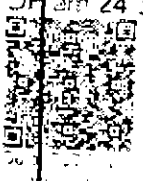
4833-P
087
01330137

60
JP



CARTÓRIO DE NOTAS

correntes emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar receber e/ou cancelar cartões magnéticos e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias inclusive via internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; C-) admitir e/ou permitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO e/ou VARA DO TRABALHO; D-) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; E-) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas convite, retirar licitações, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; F-) constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer instância Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; G-) DETRAN, CONTRAN, DER, DNIT, DNIT, DNIT, INSPEL, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DE TRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo requerer, emitir e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover empenhamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. (a.a.) HOSANEDMA ALVES DE SOUSA, HOSANEIDE ALVES DE SOUSA, HOSANIR ALVES DE SOUSA. NADA MAIS. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente CERTIDÃO, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 24 de agosto de 2018. Eu, *[assinatura]*, a subscrevo, dou fé e assino.



1.º OFÍCIO DE NOTAS
Sandra Bernadete Vez Lara
Escritório
PARACATU - DF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.830.113/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2006
NOME EMPRESARIAL POSTO PARACATU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PARACATU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 040 KM 40,6	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 38.600-000	BAIRRO/DISTRITO AMOREIRAS II	MUNICÍPIO PARACATU
UF MG	TELEFONE (38) 3671-3387	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFFACOPE@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

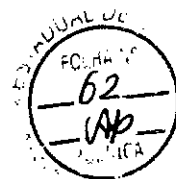
Emitido no dia 24/10/2018 às 09:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207480457

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POSTO PARACATU LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183433932219

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PARACATU

Local

23 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

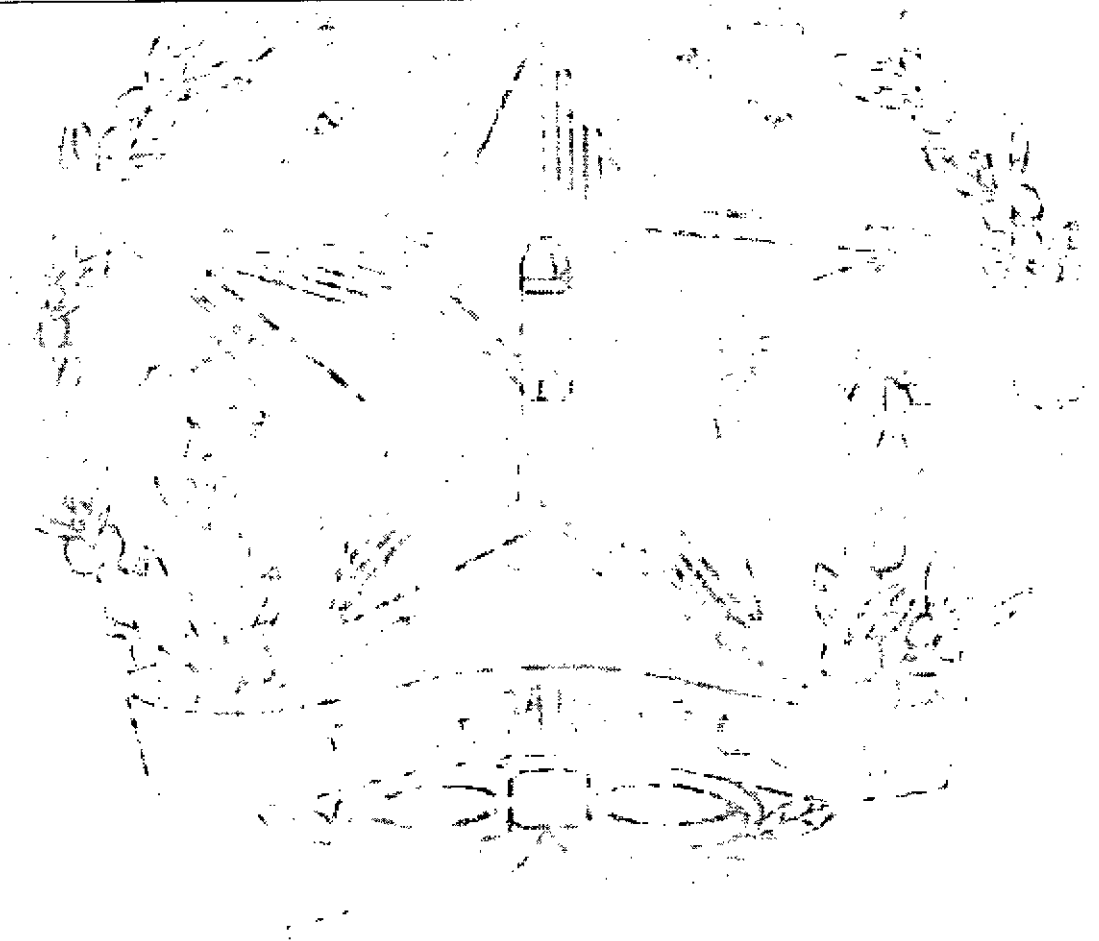


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/315.975-6	J183433932219	23/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.578.421-20	HOSANEIDE ALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

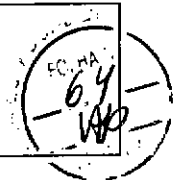


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFF818AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ : 07.830.113/0001-63 NIRE : 31207480457



HOSANAH ALVES DE SOUSA JUNIOR , brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens , servidor publico , residente e domiciliado na SQS 115 BL. B APT 403 , Asa Sul , Brasília DF , CEP: 70.385-020 , portador da cédula de identidade nº 1.277.510 SSP/DF , portador do CPF: 261.066.121-53, data nascimento 21/07/1963; **HOSANIR ALVES DE SOUSA** , brasileiro, maior, capaz, solteiro , empresário , residente e domiciliado na SQN 203 BL. D APT 206 , Asa Norte , Brasília DF , CEP: 70.833-040, portador da cédula de identidade nº 2193957 SSP/GO , portador do CPF: 354.581.511-00, data nascimento 27/03/1965; **HOSANEDMA ALVES DE SOUSA** , brasileira, maior, capaz, solteira , empresaria , residente e domiciliada na SQN 203 BL. D APT 206 , Asa Norte , Brasília DF , CEP: 70.833-040 , portadora da cédula de identidade nº 1.186.555 SSP/DF , portadora do CPF: 448.836.331-87, data nascimento 15/12/1967; **HOSANEIDE ALVES DE SOUSA** , brasileira, maior, capaz, solteira , empresaria , residente e domiciliada na SQN 203 BL. D APT 206 , Asa Norte , Brasília DF , CEP: 70.833-040 , portadora da cédula de identidade nº 1.356.361 SSP/DF , portadora do CPF: 556.578.421-20, data nascimento 21/11/1970; **HOSANETH ALVES DE SOUZA DOS ANJOS** , brasileira, maior, capaz, casada sob regime de separação total de bens , empresaria , residente e domiciliada na Rua 4 Q. 06 casa 132 Setor Primavera , Formosa – GO CEP : 73.805-140 , portadora da cédula de identidade nº 1.279.387 SSP/DF , portadora do CPF: 296.187.891-87, data nascimento 19/03/1962.

Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. denominada **POSTO PARACATU LTDA** . com sede na Rodovia BR 040 km 40,6 s/n , bairro Amoreiras II - Paracatu /MG, CEP: 38.600.000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.830.113/0001-63 , a qual teve seu contrato social registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob nº 31207480457 , em 26/01/2006 , resolvem, assim, alterar o contrato social

1º Altera-se o endereço para Rodovia BR 040 KM 40,6 nº 20 – Bairro Amoreiras II – Paracatu/MG , CEP : 38.600-000.

2º A administração desta sociedade passa a ser exercida pelos sócios, **HOSANIR ALVES DE SOUSA** , **HOSANEDMA ALVES DE SOUSA** e **HOSANEIDE ALVES DE SOUSA** , com os poderes e atribuições de sócios administradores , os quais , fazendo uso da denominação social , representarão a sociedade ativa e passivamente , em juízo ou fora dele , perante terceiros e o poder publico em todas as suas esferas podendo agir isoladamente.

Paragrafo primeiro : Fica vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social , a assunção de obrigações , seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros , bem como o gravame ou a alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade , sem autorização de todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/315.975-8 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL



CLÁUSULA 5ª – DO INICIO DAS ATIVIDADES E A DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2006 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado

CLÁUSULA 6ª – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS DE CAPITAL

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros, sem consentimento expresso do(s) demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se posta a venda.

Paragrafo Único : Nas deliberações societárias, cada quota confere direito a um voto.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro/2002.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração desta sociedade passa a ser exercida pelos sócios, **HOSANIR ALVES DE SOUSA, HOSANEDMA ALVES DE SOUSA e HOSANEIDE ALVES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **sócios administradores**, os quais, fazendo uso da denominação social, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e o poder público em todas as suas esferas podendo agir isoladamente.

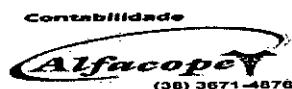
Paragrafo primeiro : Fica vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, a assunção de obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como o gravame ou a alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Paragrafo segundo : Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor deverá ser fixado e reajustado anualmente, por deliberação dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – DA POSSIVEL DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos no artigo 1.044 do código civil brasileiro combinado com o artigo 206 da lei 6.404/76, ficando estabelecido que o quórum necessário para dissolução prevista no item iii do art.1.033 do código civil brasileiro será representativo de 3/4 (três quartos) do capital social.

Paragrafo primeiro : O falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará liquidação ou dissolução da sociedade, que manterá a mesma denominação social, nela podendo ingressar, como sócio quotista, os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou impedido, observadas as disposições contidas na lei nº 6.404/76, bem como as normas pertinentes a capacidade civil.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 5/11



Paragrafo segundo : Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores legais em ingressarem na sociedade , os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados e restituídos , a quem de direito , tomando-se por base o balanço patrimonial levando para esse fim , 30 (trinta) dias antes o prazo estabelecido para restituição.

CLÁUSULA 10ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

A reunião geral de sócios é o órgão deliberativo máximo e soberano da sociedade , cabendo a cada quota um voto , e devendo as deliberações ser sufragadas , salvo disposição legal ou contratual expressa em contrario , por votos que representam 2/3 (dois terços) do capital social , bastando para levarem-se atas , alterações contratuais e permitir-se o registro - tantas assinaturas quantas forem necessárias para configurar essa representação.

Paragrafo primeiro : Incumbe á Reunião Geral de sócios , com quórum representativo de 2/3 do capital social , caso haja disposição legal contraria , a alteração do contrato social; a designação e destituição de administradores , bem como a fixação de sua remuneração; a tomada anual de contas e aprovação de demonstrações contábeis; requerimento de concordata ou autofalência; incorporação , fusão ou dissolução da sociedade , alienação de cotas entre os consórcios; transferências quotas a não-sócios por ato inter vivos; exercício de direito de retirada; exclusão de sócio; bem como , sobre qualquer tema tornado controvertido entre os sócios .

Paragrafo segundo : Incube a reunião geral de sócios , com quórum representativo da totalidade do capital social , deliberar sobre a alienação ou gravação de bens imóveis , bem como sobre a concessão de avais e/ou finanças , exclusivamente em operações de credito , contratadas em nome da sociedade.

Paragrafo terceiro : A reunião geral ordinária será realizada anualmente , nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , para exame , discussão e votação das matérias previstas no artigo 1.078 do Código Civil brasileiro , bem como daquelas previstas no paragrafo primeiro desta clausula decima.

Paragrafo quarto : Todos os demais temas serão debatidos e votados em reunião geral extraordinária .

Paragrafo Quinto : A reunião geral de sócios torne-se dispensável se todos os sócios decidirem , por escrito , sobre a matéria debatida .

Paragrafo sexto : Norteará as reuniões gerais de sócios o principio da informalidade , quer quanto á convocação , quer quanto á realização do conclave , afastando-se expressamente o regramento dispensado pela seção V, Capítulo IV , Subtítulo II , Título II da Parte Especial do Código Civil Brasileiro às Assembleias de sócios , conforme facultado na norma dispositiva do artigo 1.072 , paragrafo 6º , do mesmo diploma , razão pela qual a convocação , o quórum de instalação , o quórum de deliberação e a lavratura de atas serão regulados pelo disposto no





presente contrato social , não se aplicando sequer supletivamente os artigos 124 , 125 ,127 ,130 e demais normas da Lei nº 6.404/76 , conflitantes com as disposições contratuais.

Paragrafo sétimo : As reuniões de sócios instalam-se com a presença dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social .

Paragrafo oitavo : Os sócios poderão fazer-se representar , nas reuniões de sócios , por procuradores especialmente autorizados para esse fim , que não terão poder de voto nas matérias constantes da pauta , conforme o disposto no art 1.074 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA 11ª- DO EXERCICIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á aos 31 de dezembro de cada ano, datas de referências estas para elaborar balanço patrimonial, com base na escrita contábil, será levantado também pela administração desta sociedade o balanço de gestão.

Paragrafo primeiro : Serão levantados balanços mensais intermediários , para fins de distribuição ou capitalização de lucros , com observância da legislação fiscal e comercial .

Paragrafo segundo : Em se deliberando pela distribuição dos lucros apurados mensalmente , estes serão necessariamente distribuídos , até o 10º dia útil do mês subsequente ao do levantamento do balanço mensal , no percentual a ser definido por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social .

Paragrafo terceiro : Os sócios , que representam 2/3 (dois terços) do capital social , poderão deliberar , ainda , sobre o pagamento de juros remuneratórios do capital próprio , na forma prevista no art 9º da lei 9.249/95 , ou sobre a sua incorporação ao capital.

CLÁUSULA 12ª- DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

Os sócios administradores declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, conforme preceitua § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro/2002.

CLÁUSULA 13ª - DA ORIGEM DO CAPITAL SOCIAL

Todas as quotas titularizadas pelos atuais sócios foram recebidas em doação , na qualidade de herdeiros necessários de seus genitores Hosannah Alves de Souza e Edma de Faria Alves de Souza , como adiantamento por conta legítima.

Paragrafo primeiro : Incidem sobre as doações ora efetuadas clausula de incomunicabilidade e inalienabilidade , em, caráter vitalício , com USUFRUTO VITALICIO em favor de Hosannah Alves de Souza.

Paragrafo Segundo : Os doadores estabelecem o retorno das quotas ora doadas ao seu patrimônio , se sobreviverem aos donatários , nos termos que dispõe o art 1.174 do novo código civil brasileiro.



5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

Paragrafo terceiro : Os valores atribuídos as doações , observam o disposto no art 1.1792 da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro) , ou seja o preço histórico , e correspondem ao que figura no contrato social firmado em 26/01/2006 e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o nº 3120748045-7 e na quinta alteração contratual registrada sob o nº 4259669 de 10/12/2009.

Paragrafo quarto : Os donatários declaram já haver tomado conhecimento e aceito as sessões e transferências , sob a forma de doação , nos exatos termos em que são formulados nesta clausula , o que se expressa pelas suas assinaturas neste instrumento , que firmam em caráter irrevogável e irretratável , valendo para si seus herdeiros e sucessores , para todos os fins de direito .

CLÁUSULA 14ª- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o foro da comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via destinando-se ao arquivamento no órgão competente para este registro.

Paracatu 4 de maio de 2018

Hosanah Alves de Souza Junior
Socio Cotista

Hosanir Alves de Sousa
Sócio Cotista

Hosanedma Alves de Sousa
Sócia Cotista

Hosaneide Alves de Sousa
Sócia Cotista

Hosaneth Alves de Souza dos Anjos
Sócia Cotista



6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

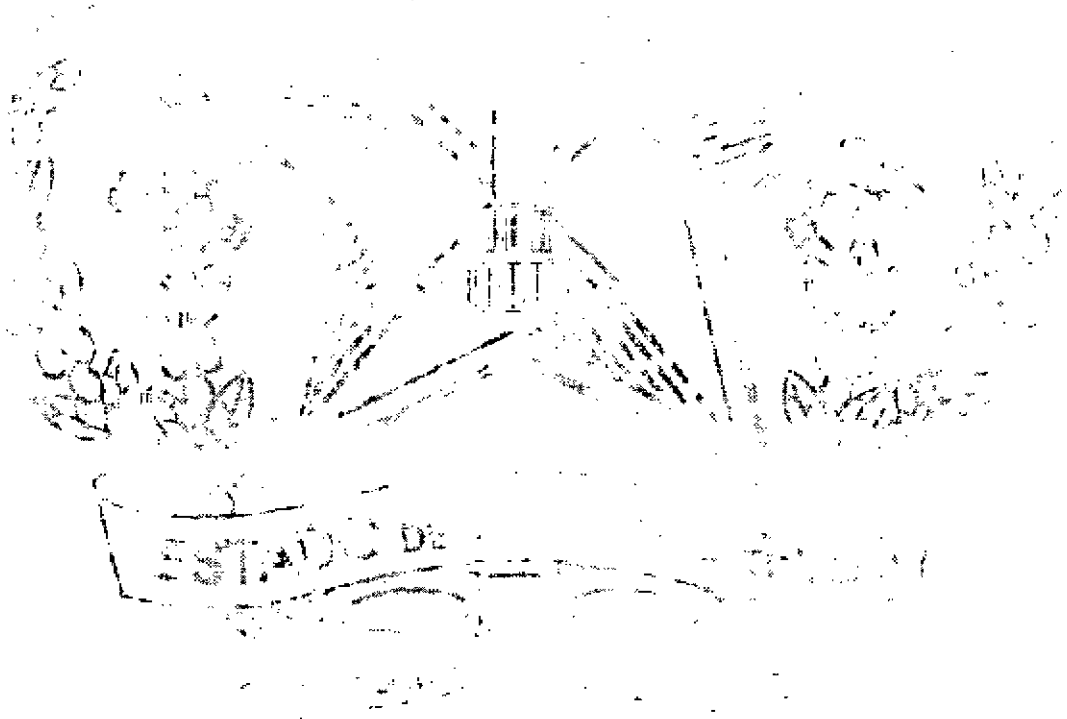


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/315.975-6	J183433932219	23/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
261.066.121-53	HOSANAH ALVES DE SOUSA JUNIOR
354.581.511-00	HOSANIR ALVES DE SOUSA
448.836.331-87	HOSANEDMA ALVES DE SOUSA
556.578.421-20	HOSANEIDE ALVES DE SOUSA
296.187.891-87	HOSANETH ALVES DE SOUZA DOS ANJOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO PARACATU LTDA, de nire 3120748045-7 e protocolado sob o número 18/315.975-6 em 05/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6882270, em 06/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

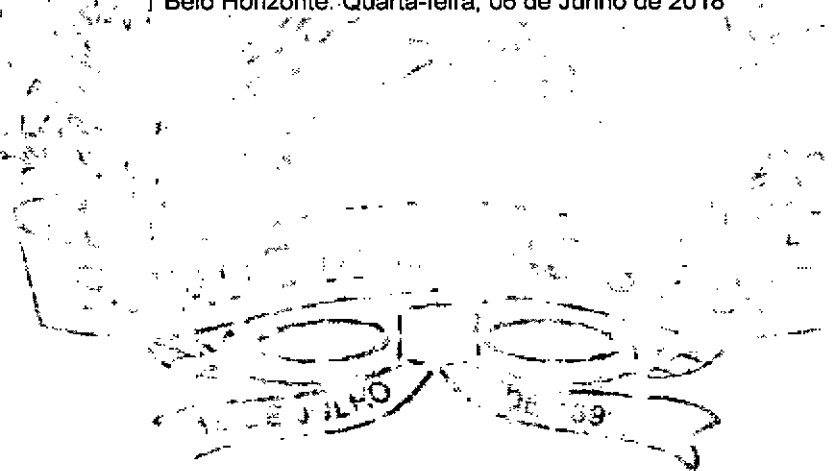
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.578.421-20	HOSANEIDE ALVES DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
261.066.121-53	HOSANAH ALVES DE SOUSA JUNIOR
354.581.511-00	HOSANIR ALVES DE SOUSA
448.836.331-87	HOSANEDMA ALVES DE SOUSA
556.578.421-20	HOSANEIDE ALVES DE SOUSA
296.187.891-87	HOSANETH ALVES DE SOUZA DOS ANJOS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Junho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6882270 em 06/06/2018 da Empresa POSTO PARACATU LTDA, Nire 31207480457 e protocolo 183159756 - 05/06/2018. Autenticação: 8FFFB18AF91DE5CC5FA7CD28F96EEFFB3449C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.975-6 e o código de segurança mXVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULABOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

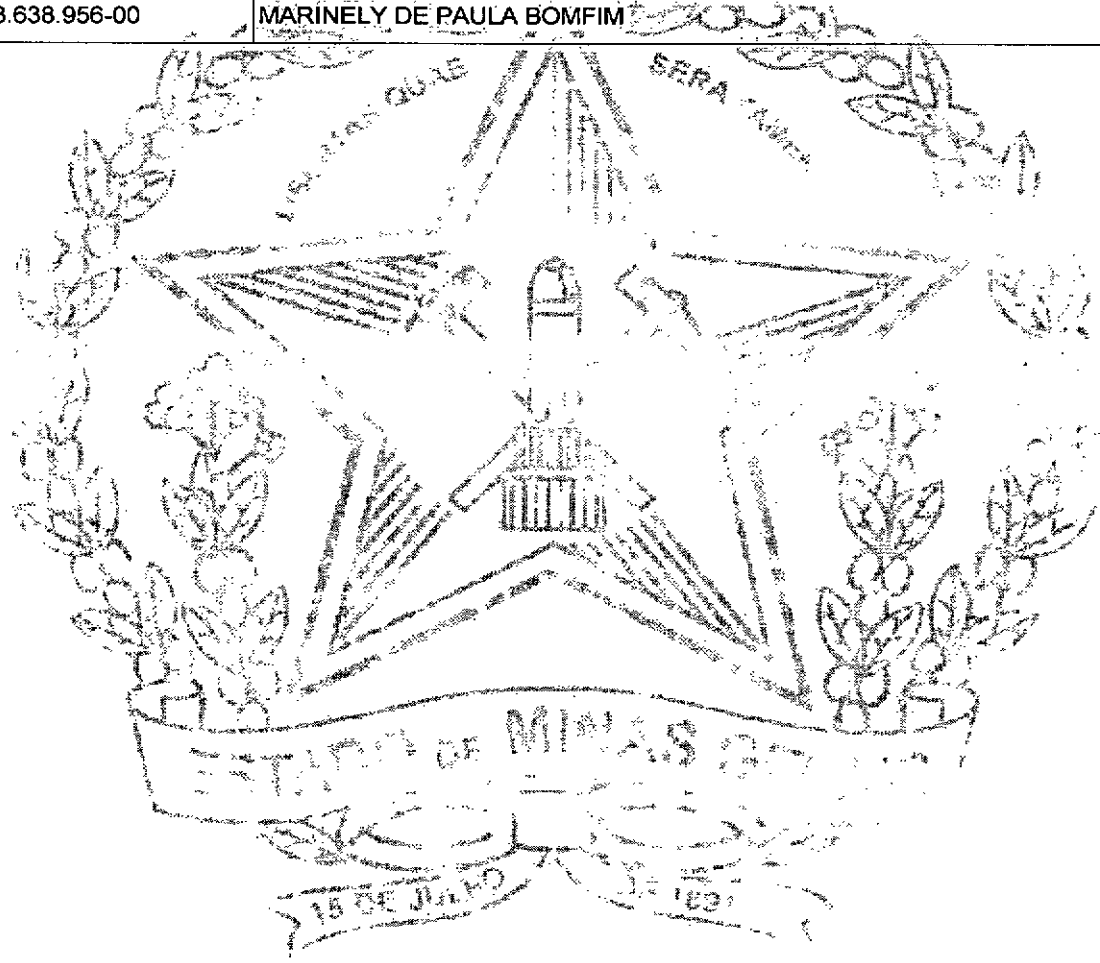
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

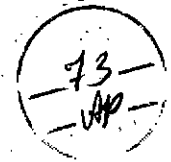
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Junho de 2018

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

OF. G5 - 0007/2016



Resolução Copim - 21/02/2016 - R.00042/18/2016

À

Diretoria Técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/NOROESTE DE MINAS

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia.

Unaí / MG

Atendimento as condicionantes do Proc. 01398/2001/002/2014 e REV-LO nº 029/2015

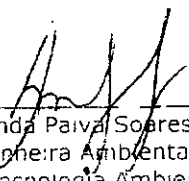
Prezados,

Em atendimento as condicionantes do Processo de Revalidação de Licença do empreendimento **Posto Paracatu Ltda.**, CNPJ: 07.830.113/0001-63, situado à Rodovia BR 040, km 40,6 - município de Paracatu/MG. Encaminhamos anexos os seguintes documentos:

- Relatório de análise de efluente de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO;
- Laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a nossa central de atendimento pelo telefone (31) 3492-8050 ou, se preferir, pelo e-mail g5ambiental@g5ambiental.com.

Atenciosamente,



Amanda Paiva Soares Fernandes
Engenheira Ambiental
G5 Tecnologia Ambiental Ltda.

CÓPIA



TECNOLOGIA AMBIENTAL

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.
OF. G5 - 0054/2017

Ao

Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/NOROESTE DE MINAS

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinópolis.

Unai / MG

Atendimento ao Auto de Fiscalização nº 160616/2017

Proc. 01398/2001/002/2014 e REV-LO nº 029/2015

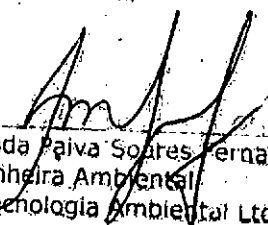
Prezados,

Em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 160616/2017 gerado ao empreendimento **Posto Paracatu Ltda.**, CNPJ: 07.830.113/0001-63, situado à Rodovia BR 040, km 40,6 - município de Paracatu/MG no dia 16 de maio de 2017, referente ao cumprimento de condicionantes, Encaminhamos em anexos os seguintes documentos:

- Relatórios de análise de efluente de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO dos anos de 2016 e 2017;
- Laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores;
- Teste de Estanqueidade.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a nossa central de atendimento pelo telefone (31) 3492-8050 ou, se preferir, pelo e-mail g5ambiental@g5ambiental.com.

Atenciosamente,


Amanda Paiva Soares Fernandes
Engenheira Ambiental
G5 Tecnologia Ambiental Ltda.

CÓPIA

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.
OF. G5 - 0054/2017



Ao

Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/NOROESTE DE MINAS

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinópolis.

Unaí / MG

Atendimento ao Auto de Fiscalização nº 160616/2017
Proc. 01398/2001/002/2014 e REV-LO nº 029/2015

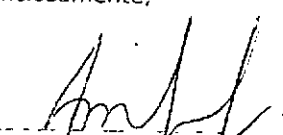
Prezados,

Em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 160616/2017 gerado ao empreendimento Posto **Paracatu Ltda.**, CNPJ: 07.830.113/0001-63, situado à Rodovia BR 040, km 40,6 - município de Paracatu/MG no dia 16 de maio de 2017, referente ao cumprimento de condicionantes. Encaminhamos em anexos os seguintes documentos:

- Relatórios de análise de efluente de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO dos anos de 2016 e 2017;
- Laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores;
- Teste de Estanqueidade.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a nossa central de atendimento pelo telefone (31) 3492-8050 ou, se preferir, pelo e-mail g5ambiental@g5ambiental.com.

Atenciosamente,



Amanda Paiva Soares Fernandes
Engenheira Ambiental
G5 Tecnologia Ambiental Ltda.

CÓPIA



Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.
OF. G5 - 0058/2018

Ao

Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/NOROESTE DE MINAS
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia.
Unaí / MG

Proc. 01398/2001/002/2014 e REV-LO nº 029/2015

Prezados,

Em atendimento as condicionantes da **REV-LO nº 029/2015** gerado ao empreendimento **Posto Paracatu Ltda.**, CNPJ: 07.830.113/0001-63, situado à Rodovia BR 040, km 40,6 - município de Paracatu/MG no dia 16 de maio de 2017, encaminhamos em anexos os seguintes documentos:

- Laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores;
- Teste de Estanqueidade.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a nossa central de atendimento pelo telefone (31) 3492-8050 ou, se preferir, pelo e-mail g5ambiental@g5ambiental.com.

Atenciosamente,

Amanda Paiva Soares Fernandes
Engenheira Ambiental
G5 Tecnologia Ambiental Ltda.

Protocolo AR - JR 490757333 BR - 15/06/2018 - Recebido por Wander Brundão em 20/06/18

77
AP

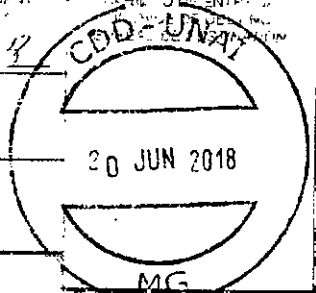
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO CDD

Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/NOROESTE DE MINAS
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia.
CEP: 38.610-000 - Unai / MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DA ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
<i>Wanderley Brito</i>		20/06/18	CDD - UNAI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBL DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DA AGENTE	20 JUN 2018	
	<i>Paulo César Brito</i> Agente de Correios 11408865-6		
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO / ADDRESS DE			





AVISO DE
RECEBIMENTO

BR 4 30000000

	h		h		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

BRASIL

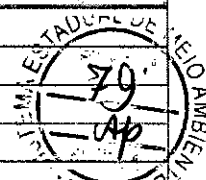
--	--	--	--	--	--	--	--



Data de Publicação: 26/09/2018 01:43

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 39963-1/2018.0 - Entrada Caixa SAO	
Tipo de Amostra: Efluente	
Data Coleta: 05/09/2018 15:10	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: caixa de passagem	Temperatura Ambiente (in situ): 28.00°C



Resultados Analíticos

Demais Ensaios					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	7,02	1 - 13	-	SMWW 4500 H+ B	12/09/2018
Óleos e Graxas	10,20 mg/L	10,00	-	SMWW 5520 D	13/09/2018
Sólidos Sedimentáveis	0,20 mL/L	0,10	-	SMWW 2540 F	18/09/2018
Sólidos Suspensos Totais	130,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 D	18/09/2018
Sólidos Totais	330,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 B	18/09/2018
DBO	205,88 mg/L	2,00	-	SMWW 5210 B	12/09/2018
DQO	441,84 mg/L	20,00	-	SMWW 5220 D	12/09/2018
Surfactantes	11,50 mg/L	0,03	-	SMWW 5540 C	13/09/2018
Temperatura Amostra (in situ)	22,00 °C	1 - 120	-	SMWW 2550 B	12/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

SMWW: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0552.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, SMWW 4500 H+ B, SMWW 5520 D, SMWW 2540 F, SMWW 2540 D, SMWW 2540 B, SMWW 5210 B, SMWW 5220 D, SMWW 5540 C, SMWW 2550 B.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: 911aeca64ca40159b708ab135002d1d

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



BIOÉTICA AMBIENTAL Ficha de Coleta: CA5509/2018
Proposta Comercial: PC2635/2018

Leticia de Almeida Anselmi
Acadêmica de AMB - NPE/IBR/UFPA

Setembro/18

Identificação Conta

Conta: Posto Paracatu Ltda - ME CNPJ: 07.830.713/0001-63
Endereço: BR 040, Km 40,6 s/n, Amoreiras II Paracatu - Minas Gerais, Brazil
Endereço de Coleta: BR 040, Km 40,6 s/n, Amoreiras II Paracatu - Minas Gerais, Brazil
Conta Retencionada: Charvaton Telefone: (51)3671-3307

Amostra Id: 172184 - Entrada Caixa SAO - Effluente

Identificação do Ponto de Coleta:

Data de Coleta: *05/09/18* Hora de Coleta: *15:10* Registro Fotográfico: *N* Quantidade de Frascos: 5
Tipo de Amostragem: Simples Condição do Tempo: *B*
Chuvvas nas últimas 24h: *N* Natureza da Amostra: *B*
Procedência da Amostra: *Caixa de Passagem* Temperatura Ambiente (in situ): *22,0*
Temperatura Amostra (in situ): *22,0* pH: *9,02*

Amostra Id: 172184 - Saída Caixa SAO - Effluente

Identificação do Ponto de Coleta:

Data de Coleta: *05/09* Hora de Coleta: *15:45* Registro Fotográfico: *N* Quantidade de Frascos: 5
Tipo de Amostragem: Simples Condição do Tempo: *B*
Chuvvas nas últimas 24h: *N* Natureza da Amostra: *B*
Procedência da Amostra: *Caixa de Passagem* Temperatura Ambiente (in situ): *29,0*
Temperatura Amostra (in situ): *25,0* pH: *9,05*

Amostra Id: 172204 - Poço Artesiano - Água Bruta

Identificação do Ponto de Coleta:

Data de Coleta: *05/09* Hora de Coleta: *18:30* Registro Fotográfico: *N* Quantidade de Frascos: 2
Tipo de Amostragem: Simples Condição do Tempo: *B*
Chuvvas nas últimas 24h: *N* Natureza da Amostra: *B*
Procedência da Amostra: *Torresia* Temperatura Ambiente (in situ): *29,0*

Observações:

Responsabilidade da Coleta:

Coletor: *Paulo Roberto Souza* Acompanhante: *Juliana R. de Souza*
Rubrica: *[assinatura]* Rubrica: *[assinatura]*

FICHA DE COLETA RECEBIDA

Data: *05/09/18* Hora: *17:00*

Responsável: *[assinatura]*

Araxá - MG Av. Dr. Pedro de Paula Lemos, nº 95 Domingos Zema - Cep: 38.181-179 Telefone: (34) 3669-6600

www.bioeticaambiental.com.br SAC: 0800 033 2524 | WhatsApp: (34) 9.8968-3050

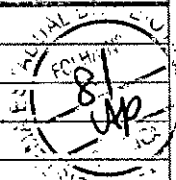
Uberlândia - MG Rua Cheyenne, nº 46 Novo Mundo - Cep: 38.407-704 Telefone: (34) 3211-3644 | (34) 3212-6844



Data de Publicação: 26/09/2018 01:43

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 39963-1/2018.0 - Entrada Caixa SAO	
Tipo de Amostra: Efluente	
Data Coleta: 05/09/2018 15:10	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: caixa de passagem	Temperatura Ambiente (in situ): 28.00°C



Resultados Analíticos

Demais Ensaios					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	7,02	1 - 13	-	SMWW 4500 H+ B	12/09/2018
Óleos e Graxas	10,20 mg/L	10,00	-	SMWW 5520 D	13/09/2018
Sólidos Sedimentáveis	0,20 mL/L	0,10	-	SMWW 2540 F	18/09/2018
Sólidos Suspensos Totais	130,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 D	18/09/2018
Sólidos Totais	330,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 B	18/09/2018
DBO	205,88 mg/L	2,00	-	SMWW 5210 B	12/09/2018
DQO	441,84 mg/L	20,00	-	SMWW 5220 D	12/09/2018
Surfactantes	11,50 mg/L	0,03	-	SMWW 5540 C	13/09/2018
Temperatura Amostra (in situ)	22,00 °C	1 - 120	-	SMWW 2550 B	12/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

SMWW: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0552.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, 5000.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: 28e9585c71e14e91a1080aa17019548d

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras periclitáveis.



82
LAP

		Ficha de Coleta: CA5509/2018 Proposta Comercial: PC2635/2018		Laboratório de Análises Ambientais Acredita no ABNT NBR ISO/IEC 17025							
<i>Setembro/18</i>											
Identificação Conta											
Conta: Posto Paracatu Ltda - ME		CNPJ: 07.830.113/0001-53									
Endereço: BR 040, Km 40,6 s/n, Amoreiras II Paracatu - Minas Gerais, Brazil											
Endereço de Coleta: BR 040, Km 40,6 s/n, Amoreiras II Paracatu - Minas Gerais, Brazil											
Conta Relacionada: Charvicon				Telefone: (38)3671-3357							
Amostra Id: 172184 - Entrada Caixa SAO - Efluente											
Identificação ou Ponto de Coleta:											
Data de Coleta: <i>05/09/18</i>		Hora de Coleta: <i>18:30</i>		Registro Fotográfico: <input checked="" type="checkbox"/>							
Tipo de Amostragem: Simples		Condição do Tempo: <i>B</i>		Quantidade de Frascos: 5							
Chuvvas nas últimas 24h: <i>N</i>		Natureza da Amostra: <i>B</i>									
Procedência da Amostra: <i>Caixa de Paracatu</i>		Temperatura Ambiente (in situ): <i>22,0</i>									
Temperatura Amostra (in situ): <i>22,0</i>		pH: <i>9,02</i>									
Amostra Id: 172194 - Saída Caixa SAO - Efluente											
Identificação ou Ponto de Coleta:											
Data de Coleta: <i>05/09</i>		Hora de Coleta: <i>16:45</i>		Registro Fotográfico: <input checked="" type="checkbox"/>							
Tipo de Amostragem: Simples		Condição do Tempo: <i>B</i>		Quantidade de Frascos: 5							
Chuvvas nas últimas 24h: <i>N</i>		Natureza da Amostra: <i>B</i>									
Procedência da Amostra: <i>Caixa de Paracatu</i>		Temperatura Ambiente (in situ): <i>29,0</i>									
Temperatura Amostra (in situ): <i>25,0</i>		pH: <i>9,05</i>									
Amostra Id: 172204 - Poço Artesiano - Água Bruta											
Identificação ou Ponto de Coleta:											
Data de Coleta: <i>05/09</i>		Hora de Coleta: <i>18:30</i>		Registro Fotográfico: <input checked="" type="checkbox"/>							
Tipo de Amostragem: Simples		Condição do Tempo: <i>B</i>		Quantidade de Frascos: 2							
Chuvvas nas últimas 24h: <i>N</i>		Natureza da Amostra: <i>B</i>									
Procedência da Amostra: <i>Torres</i>		Temperatura Ambiente (in situ): <i>29,0</i>									
Observações:											
Responsabilidade da Coleta:											
Coletor: <i>[Assinatura]</i>		Acompanhante: <i>[Assinatura]</i>									
Rubrica: <i>[Assinatura]</i>		Rubrica: <i>[Assinatura]</i>									
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">FICHA DE-COLETA RECEBIDA</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%;">Data: <i>12/09/18</i></td> <td style="width: 50%;">Hora: <i>14:00</i></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Responsável: <i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>						FICHA DE-COLETA RECEBIDA		Data: <i>12/09/18</i>	Hora: <i>14:00</i>	Responsável: <i>[Assinatura]</i>	
FICHA DE-COLETA RECEBIDA											
Data: <i>12/09/18</i>	Hora: <i>14:00</i>										
Responsável: <i>[Assinatura]</i>											
Araxá - MG Av. Dr. Pedro de Paula Lemos, nº 96 Domingos Zema - Cep: 38.181-179 Telefone: (34) 3669-6600		www.bioeticaambiental.com.br SAC: 0800 033 2524 WhatsApp: (34) 9.8868-3050 Pag. 1/1		Uberlândia - MG Rua Cheyenne, nº 48 Novo Mundo - Cep: 38.407-704 Telefones: (34) 3211-3544 (34) 3212-8844							



BIOÉTICA
AMBIENTAL

Relatório de Ensaio 39963/2018.0

Proposta Técnica: PC2635/2018

Anexos





Data de Publicação: 26/09/2018 04:13

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 39964-1/2018.0 - Saída Caixa SAO	
Tipo de Amostra: Efluente	
Data Coleta: 05/09/2018 15:45	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Tratada
Procedência da Amostra: caixa de passagem	Temperatura Ambiente (In situ): 29.00°C

Resultados Analíticos

Demais Ensaios					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	7,05	1 - 13	-	SMWW 4500 H+ B	12/09/2018
Óleos e Graxas	< 10,00 mg/L	10,00	-	SMWW 5520 D	13/09/2018
Sólidos Sedimentáveis	0,10 mL/L	0,10	-	SMWW 2540 F	18/09/2018
Sólidos Suspensos Totais	67,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 D	18/09/2018
Sólidos Totais	270,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 B	18/09/2018
DBO	132,64 mg/L	2,00	-	SMWW 5210 B	12/09/2018
DQO	312,61 mg/L	20,00	-	SMWW 5220 D	12/09/2018
Surfactantes	9,00 mg/L	0,03	-	SMWW 5540 C	12/09/2018
Temperatura Amostra (in situ)	25,00 °C	1 - 120	-	SMWW 2550 B	12/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

SMWW: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0552.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, 5000.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: d2c1700e45a4564b0d113e57740fc75

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 22/03/2018 08:35

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.630.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras IJ	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 10607-1/2018.0 - Entrada Caixa SAO	
Tipo do Amostra: Efluente	
Data Coleta: 12/03/2018 15:08	Data Recebimento: 14/03/2018 10:03
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Sim	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: Caixa Passagem	Temperatura Ambiente (in situ): 30,00°C

Resultados Analíticos

Demais Ensaios					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,81	1 - 13	-	SMWW 4500 H+ B	15/03/2018
Óleos e Graxas	< 10,00 mg/L	10,00	-	SMWW 5520 D	19/03/2018
Sólidos Sedimentáveis	0,50 mL/L	0,10	-	SMWW 2540 F	16/03/2018
Sólidos Suspensos Tóxicos	114,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 D	19/03/2018
Sólidos Totais	288,00 mg/L	10,00	-	SMWW 2540 B	19/03/2018
DBO	110,46 mg/L	2,00	-	SMWW 5210 B	15/03/2018
DQO	314,16 mg/L	20,00	-	SMWW 5220-D	16/03/2018
Surfactantes	3,45 mg/L	0,05	-	SMWW 5540-C	16/03/2018
Temperatura Amostra (in situ)	25,00 °C	1 - 120	-	SMWW 2550 B	15/03/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

SMWW: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0354.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Method: 1060, SMWW 4500 H+ B, SMWW 5520 D, SMWW 2540 F, SMWW 2540 D, SMWW 2540 B, SMWW 5210 B, SMWW 5220 D, SMWW 5540 C, SMWW 2550 B.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de validação: 2ed77521553411dd899888e2a01301

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaio, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 22/03/2018 08:35

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 10608-1/2018.0 - Saída Caixa SAO	
Tipo de Amostra: Efluente	
Data Coleta: 12/03/2018 15:00	Data Recebimento: 14/03/2018 10:03
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Sim	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: Caixa Passagem	Temperatura Ambiente (in situ): 28.00°C

Resultados Analíticos

Demais Ensaios							
Análise	Resultado	DN COPAM Nº 1 - Lançamento de Efluentes	Resolução nº 430	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH	6,76	6 - 9	5 - 9	1 - 13	-	SMWW 4500 H+ B	15/03/2018
Óleos e Graxas	< 10,00 mg/L	-	-	10,00	-	SMWW 5520 D	19/03/2018
Sólidos Sedimentáveis	0,20 mL/L	1 mL/L	1 mL/L	0,10	-	SMWW 2540 F	16/03/2018
Sólidos Suspensos Totais	94,00 mg/L	-	-	10,00	-	SMWW 2540 D	19/03/2018
Sólidos Totais	210,00 mg/L	-	-	10,00	-	SMWW 2540 B	19/03/2018
DBO	73,64 mg/L	60 mg/L	-	2,00	-	SMWW 5210 B	15/03/2018
DQO	212,78 mg/L	180 mg/L	-	20,00	-	SMWW 5220 D	16/03/2018
Surfactantes	3,85 mg/L	2 mg/L	-	0,05	-	SMWW 5540 C	16/03/2018
Temperatura Amostra (in situ)	26,00 °C	40 °C	40 °C	1 - 120	-	SMWW 2550 B	15/03/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

SMWW: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0354.

Especificações:

DN COPAM Nº 1 - Lançamento de Efluentes: Deliberação Normativa COPAM / CERH-MG Nº 1 (Padrões para lançamento de efluentes em corpos hídricos)

Resolução nº 430: Resolução nº 430 de 13 de Maio de 2011 (Padrões para lançamento de efluentes em corpos hídricos, complementa e altera a Resolução nº 357 de 17 de março de 2005.)

Parecer Técnico

Os parâmetros Surfactantes apresentaram resultados fora dos padrões preconizados pela Deliberação Normativa COPAM / CERH-MG Nº 1 (Padrões para lançamento de efluentes em corpos hídricos).

Todos os parâmetros analisados apresentaram resultados dentro dos padrões preconizados pela Resolução nº 430 de 13 de maio de 2011.

Os pareceres, interpretações e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaio, exceto para amostras parciais.



Notas

- DBO: Redução de no mínimo 60% e média anual $\geq 70\%$ para sistemas de esgotos sanitários; Redução de no mínimo 75% e média anual $\geq 85\%$ para demais sistemas.
- DBO: Redução mínima de 60% sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
- DQO: Redução de no mínimo 55% e média anual $\geq 65\%$ para sistemas de esgotos sanitários; Redução de no mínimo 70% e média anual $\geq 75\%$ para os demais sistemas.
- Óleos minerais: até 20 mg/L. Óleos vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L
- Óleos Minerais: até 20 mg/L. Óleos Vegetais e gorduras animais: até 50 mg/L.
- Sólidos Suspensos: VMP de 100 mg/L, sendo 150 mg/L nos casos de Lagoas de estabilização

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, SMWW 4500 H+B, SMWW 5520 D, SMWW 2540 F, SMWW 2540 D, SMWW 2540 B, SMWW 5210 B, SMWW 5220 D, SMWW 5540 C, SMWW 2550 B.

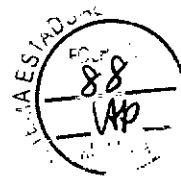
PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostragem
CRQ 02404593



COPY - C. Valdeci O. de Sá 18/08/2018 14:18:05 - 10608/2018.0.A

Os resultados deste relatório se restringem às amostras analisadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade.
O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 26/09/2018 04:13

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 39965-1/2018.0 - Poço Artesiano	
Tipo de Amostra: Água Bruta	
Data Coleta: 05/09/2018 15:30	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: torneira	Temperatura Ambiente (in situ): 29,00°C

Resultados Analíticos

Análises Terceirizadas

BETEX - Bioética Ambiental - Cgcre CRL 0354					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Benzeno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Etilbenzeno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Tolueno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Xilenos	< 2,000 µg/L	2,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018

Demais Ensaios - Bioética Ambiental - Cgcre CRL 0354					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
HPA - Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos	< 0,10 µg/L	0,10	-	EPA 8270D:2007	21/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

EPA: Environmental Protection Agency.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0552.

Informações da Coleta:

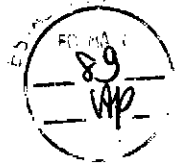
Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, EPA 8260B:1996 Rev. 02, EPA 8270D:2007.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: 85c8d4b7adba4b6e9a63785348561031

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 26/09/2018 04:13

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Os Resultados relatados abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório

Nº Amostra: 39965-1/2018.0 - Poço Artesiano	
Tipo de Amostra: Água Bruta	
Data Coleta: 05/09/2018 15:30	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: torneira	Temperatura Ambiente (in situ): 29.00°C

Resultados Analíticos

Análises Terceirizadas

Demais Ensaio					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
TPH	< 0,05 µg/L	0,05	-	EPA 8270D:2007	21/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

EPA: Environmental Protection Agency.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060, EPA 8270D:2007.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: 35c3d4b7cdba4b6e9a63785348561031

Os resultados deste relatório se restringem às amostras analisadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 26/09/2018 04:13

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Nº Amostra: 39965-1/2018.0 - Poço Artesiano	
Tipo de Amostra: Água Bruta	
Data Coleta: 05/09/2018 15:30	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: torneira	Temperatura Ambiente (in situ): 29.00°C

Resultados Analíticos

Análises Terceirizadas

BETEX - Bioética Ambiental - Cgcre CRL 0354					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Benzeno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Etilbenzeno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Tolueno	< 1,000 µg/L	1,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018
Xilenos	< 2,000 µg/L	2,000	-	EPA 8260B:1996 Rev. 02	19/09/2018

Demais Ensaios - Bioética Ambiental - Cgcre CRL 0354					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
HPA - Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos	< 0,10 µg/L	0,10	-	EPA 8270D:2007	21/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

EPA: Environmental Protection Agency.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0552.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de Validação: 519ecf5693bd4b8263300f843612538f

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.



Data de Publicação: 26/09/2018 04:13

Identificação Conta	
Cliente: Posto Paracatu Ltda - ME	CNPJ/CPF: 07.830.113/0001-63
Contato: Charvison	Telefone: (38)3671-3387
Endereço: BR 040 Km 40,6 s/n - Amoreiras II	E-mail: charvison10@hotmail.com
Cidade: Paracatu	CEP:

Os Resultados relatados abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório

Nº Amostra: 39965-1/2018.0 - Poço Artesiano	
Tipo de Amostra: Água Bruta	
Data Coleta: 05/09/2018 15:30	Data Recebimento: 11/09/2018 17:00
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom
Chuvas nas últimas 24h: Não	Natureza da Amostra: Bruta
Procedência da Amostra: torneira	Temperatura Ambiente (in situ): 29.00°C

Resultados Analíticos

Análises Terceirizadas

Demais Ensaios					
Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
TPH	< 0,05 µg/L	0,05	-	EPA 8270D:2007	21/09/2018

Legenda:

LQ: Limite de Quantificação.

EPA: Environmental Protection Agency.

Informações da Coleta:

Amostras coletadas pela Bioética Ambiental de acordo com a norma Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed., 2012 Methods 1060.

PIG UDIA e ARX 107 - Planejamento de Amostragem Rev. 04.

Aires Martins
Responsável Técnico da Amostra
CRQ 02404593

Chave de validação: 019ac15693bd4b828330012433125381

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

RELATORIO DE ENSAIO Nº 161193/2016-1 - Belo Horizonte
Processo Comercial Nº 13561/2016-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Empresa solicitante:	Posto Paracatu Ltda
Endereço:	Rodovia BR 040, s/nº - Amoreiras I - Paracatu/ MG
Nome do Solicitante:	Charvison de Oliveira

DADOS REFERENTES A AMOSTRA

Identificação do Cliente:	Efluente de caixa separadora de água e óleo.		
Amostra Rotulada como:	Efluente		
Coletor:	Interessado	Data da coleta:	21/06/2016 08:15:00
Data da entrada no laboratório:	21/06/2016 16:40	Data de Elaboração do RE:	14/07/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos	VMP
Óleos e Graxas Minerais (Hidrocarbonetos)	mg/L	5	< 5	20
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	mg/L	5	< 5	50
DBO	mg/L	5	6,3	60 (*)
DQO	mg/L	5	80,3	250
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	5	< 5	100
Sarrafetanos (resíduo LAS)	mg/L	0,2	0,75	2,0
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	0,5	< 0,5	1

VMP - Valor Máximo Permitido pela COPAM/CERH-MG Nº 01 de 05 de Maio de 2008 - art.29 - Padrão para Lançamento de Efluentes de Indústria Têxtil

(*) DBO: Este Limite poderá ser ultrapassado em caso de recuperação da DBO ao nível de 75% no sistema de tratamento.

Notas:

"Merieux NutriSciences" é uma empresa, e razão social pertencente a Biotecni Ambiental Ltda.
LQ / Faixa = Limite de Q autorização ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.

Abreviaturas

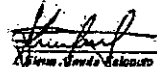
O(s) resultado(s) referem-se ao(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

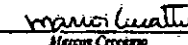
Este relatório cancela e substitui o relatório Nº 161193/2016-0

Dados de Origem

Resultado dos resultados da amostra nº 161193/2016-1 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 161193/2016-1 - Paracatu, 161193/2016-1 - Belo Horizonte anexados a este documento.
Declaração de Conformidade
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Valor Máximo Permitido pela COPAM/CERH-MG Nº 01 de 05 de Maio de 2008 - art.29 - Padrão para Lançamento de Efluentes de Indústria Têxtil podemos observar que: Os parâmetros estão nos limites permitidos.

Chave de Validação: 845c7be67607ed53c4780f58e6a332


Marcos Cerezo
Coordenador de Qualidade
(NR 47/2011-9) - 1ª Região


Marcos Cerezo
Biotecni Ambiental
CRQ 04364387-4 - Região

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 161193/2016-1 - Belo Horizonte
Processo Comercial Nº 13561/2016-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
<i>Empresa solicitante:</i>	Posito Paracatu Ltda
<i>Endereço:</i>	Rodovia BR 040, s/nº - Amoreiras II - Paracatu/ MG
<i>Nome do Solicitante:</i>	Charvison de Oliveira

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
<i>Identificação do Cliente:</i>	Efluente de caixa separadora de água e óleo.		
<i>Amostra Rotulada como:</i>	Efluente.		
<i>Coletor:</i>	Interessado	<i>Data da coleta:</i>	21/06/2016 08:15:00
<i>Data da entrada no laboratório:</i>	21/06/2016 10:40	<i>Data de Elaboração do RE:</i>	14/07/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos	Incerteza	VMP	Data do Ensaio
DBO	---	mg/L	3	63	0,95	60 (*)	21/06/2016 06:30
DQO	---	mg/L	5	80,3	12	250	21/06/2016 21:50
Surfactantes (como LAS)	---	mg/L	0,2	0,73	0,11	2,0	21/06/2016 13:00
Sólidos Sedimentáveis	---	mL/L	0,3	< 0,3	n.a.	1	21/06/2016 14:00

VMP - Valor Máximo Permitido pela COPAM/CERH-MG Nº01 de 05 de Maio de 2008 - art.29 - Faixa para Lançamento de Efluentes de Indústria Têxtil

(*) DBO: Este Limite poderá ser ultrapassado em caso de retenção da DBO no nível de 75% no sistema de tratamento.

Notas

"Merieux NutriSciences" é uma fantasia, a razão social permanece a Bioagri Ambiental Ltda.

LQ / Faixa = Limite de Quantificação ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.

n.a. = Não Aplicável.

Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2).

Abrangência

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e não se inclui a abstração.

Este relatório cancela o subscrito e relatório Nº 161193/2016-0

Firma do Amostrador

Firma do amostrador para de responsabilidade do interessado.

Responsabilidade Técnica

Os exames foram realizados no âmbito da Bioagri Ambiental Ltda. - Filial situada na Rua Jacaré 940 - Bairro Floração - Belo Horizonte/MG - Cep:31110-050, registrada no CRQ-MG sob nº 16.454 Processo nº 0163/10 e responsabilidade técnica do profissional Graziane Lirio Canuto.

Referências Metodológicas

DBO: SNWW, 2ª Edição, 2012 - Método 5210 B

DQO: SNWW, 2ª Edição, 2012 - Método 5220 D

Sólidos Sedimentáveis: SNWW, 2ª Edição, 2012 - Método 2540 F Item a

Surfactantes: POP PA 013 - Rev.09

Revisores

Graziane Lirio Canuto

Chave de Validação: 845c7be67607ca255e6f00f03e6a382



Graziane Lirio Canuto
 Coordenadora do Laboratório
 CRQ 02102844



RELATORIO DE ENSAIO Nº 161193/2016-1 - Belo Horizonte
Processo Comercial Nº 13561/2016-1

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Posto Paracatu Ltda
Endereço:	Rodovia BR 040, s/nº - Amoreiras II - Paracatu/ MG
Nome do Solicitante:	Charvison de Oliveira

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Efluente de caixa separadora de água e óleo.		
Amostrá Rotulada como:	Efluente		
Coletor:	Interessado	Data da coleta:	21/06/2016 08:15:00
Data da entrada no laboratório:	21/06/2016 10:40	Data de Elaboração do RE:	14/07/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos	Incerteza	VMP	Data do Ensaio
Óleos e Graxas Minerais (Hidrocarbonetos)	8012-95-1	mg/L	5	< 5	n.a.	20	25/06/2016 13:25
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	---	mg/L	5	< 5	n.a.	30	25/06/2016 13:25
Sólidos Suspensos Totais	---	mg/L	5	< 5	n.a.	100	22/06/2016 14:00

VMP - Valor Máximo Permitido pela COPAM/CERH-MG Nº 01 de 05 de Maio de 2008 - art.2º - Padrão para Lançamento de Efluentes de Indústrias Têxteis

Notas
 "Agiervia NutriSciences" é nome fantasia, o nome social permanece Biogéni Ambiental Ltda.
 LQ/ Faixa = Limite de Quantificação ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.
 n.a. = Não Aplicável.
 Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (p=2).

Abrangência
 O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
 Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
 Este relatório contém a descrição e referência Nº 161193/2016-0

Plano de Amostragem
 Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Responsabilidade Técnica
 Os ensaios foram realizados na unidade de Biogéni Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Aljevíl Marini, 177/201, Bairro Dois Côrregos, Cep. 14420-433, Piracicaba/SP, registrada no CNPJ nº 06.908.160/0001-00 e responsabilidade técnica do profissional Marcos Dominic Cecotto, CRQ nº 04364387, 4ª Região.

Referências Metodológicas
 Sólidos: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 2540 A, B, C, D, E
 Óleos e Graxas: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 5510 B, F

Revisores
 Sergio Senico Junior
 Giovanni Falcão

Chave de Validação: 845c7ba67607ca45528f0035dc62382

[Assinatura]
 Afonso Almeida da Silva
 Controlador de Qualidade
 e-mail: 40757701-0 - 1ª Região

[Assinatura]
 Marcos Cecotto
 Diretor Técnico
 CRQ 04364387 - 4ª Região



Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 4367/17A REV: 0

Emissão: 29/05/2017

Processo: 4246/2017

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Posto Paracatu Ltda
Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG

Cliente Interessado: Posto Paracatu Ltda
Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG



INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Entrada da CX SAO

Data do Recebimento: 19/05/2017 10:40:00

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

Data da Coleta: 19/05/2017

Natureza da Amostra

Tipo: Efluente

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Coordenadas expressas em graus decimais. Datum SIRGAS2000.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

Reconhecimento Válido somente para os serviços prestados por este laboratório que sejam visualizados no endereço: <http://www.rmmg.org.br> na página de laboratórios reconhecidos, Ensaio e Calibração

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XJIAJI-XFDHIJ-XBGDGB



PRC 273.01

Certificado de Análises Ambientais



www.campo.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 4367/17A REV: 0

Emissão: 29/05/2017

Interessado: Posto Paracatu Ltda

Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Entrada da CX SAO

Data do Coleta: 19/05/2017

96
-JP

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetro	Nº Interno	Método de Referência	Resultado	Unidade	Incerteza da medição	L.Q.
pH	4367/17A	SMWW 4500 H+B	6,6	-	0,1	2 a 13
DBO	4367/17A	SMWW 5210 B	81,5	mgO2/L	6,5	2,00
DQO	4367/17A	SMWW 5220 D	246	mgO2/L	10	10,00
Sólidos sedimentáveis	4367/17A	SMWW 2540 F	<0,45	mL/L	0,04	0,45
Sólidos suspensos totais	4367/17A	SMWW 2540 D	496	mg/L	20	33
Óleos e graxas	4367/17A	SMWW 5520 D	25,8	mg/L	1	10,00
Surfactantes - LAS/ABS	4367/17A	ABNT NBR 10738/1989	3,1	mg/L	0,2	0,10

A incerteza expandida foi obtida pela multiplicação da incerteza padrão pelo fator de abrangência K=2.

LQ: Limite de Quantificação do Método

VA: Virtualmente Ausente

ND: Não determinado

Todos os ensaios foram realizados dentro dos prazos máximos estabelecidos para cada método e as informações de data e hora de realização do ensaio estão disponíveis aos clientes e podem ser solicitadas pelo email "resultados.ambiental@campoanalises.com.br"

F. Vilela

Fernando Vilela, DSc
CRQ - MG 02102119
Responsável Técnico



Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 4368/17A REV: 0

Emissão: 29/05/2017

Processo: 4246/2017

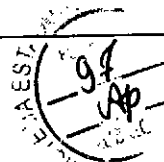
INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Posto Paracatu Ltda

Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG

Cliente Interessado: Posto Paracatu Ltda

Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG



INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Salda da CX SAO

Data do Recebimento: 19/05/2017 10:40:00

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

Data da Coleta: 19/05/2017

Natureza da Amostra

Tipo: Efluente

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO qualquer responsabilidade sobre a sua rastreabilidade.

Coordenadas expressas em graus decimais. Datum SIRGAS2000.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

Reconhecimento Válido somente para os serviços prestados por este laboratório que sejam visualizados no endereço: <http://www.rmmg.org.br> na página de laboratórios reconhecidos, Ensaio e Calibração

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XJIAJJ-XFDHIJ-CGBDGDB



PRC 273.01



Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 4368/17A REV: 0

Emissão: 29/05/2017

Interessado: Posto Paracatu Ltda

Endereço: Rod. BR040 - Km 40.6 , Amoreiras II - Paracatu - MG

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Saída da CX SAO

Data do Recebimento: 19/05/2017



RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetro	Nº Interno	Método de Referência	Resultado	Unidade	Incerteza da medição	L.Q.	VMP ¹
pH	4368/17A	SMWW 4500 H+B	6,61	-	0,07	2 a 13	6,0 a 9,0
DBO	4368/17A	SMWW 5210 B	108	mgO ₂ /L	9	2,00	60
DQO	4368/17A	SMWW 5220 D	270	mgO ₂ /L	11	10,00	180 máx.
Sólidos sedimentáveis	4368/17A	SMWW 2540 F	<0,45	mL/L	0,04	0,45	1
Sólidos suspensos totais	4368/17A	SMWW 2540 D	600	mg/L	24	33	100
Óleos e graxas	4368/17A	SMWW 5520 D	22,9	mg/L	0,9	10,00	50 máx.
Surfactantes - LAS/ABS	4368/17A	ABNT NBR 10738/1989	3,39	mg/L	0,24	0,10	2
Eficiência Remoção DQO	4368/17A	Cetesb P4.230	N.A	%	-	-	70 min
Eficiência Remoção DBO	4368/17A	Cetesb P4.230	N.A	%	-	-	75 min

Interpretação de Resultados:

Os parâmetros DBO, DQO, Sólidos suspensos totais e Surfactantes - LAS/ABS estão fora do limite estabelecido no Padrão de Lançamento de Efluentes Não Sanitários da DN COPAM 01/2008

¹ Valor Máximo Permitido com referência ao Padrão de Lançamento de Efluentes Não Sanitários da DN COPAM 01/2008

A incerteza expandida foi obtida pela multiplicação da incerteza padrão pelo fator de abrangência K=2.

LQ: Limite de Quantificação do Método

VA: Virtualmente Ausente

ND: Não determinado

Todos os ensaios foram realizados dentro dos prazos máximos estabelecidos para cada método e as informações de data e hora de realização do ensaio estão disponíveis aos clientes e podem ser solicitadas pelo email

"resultados.ambiental@campanalises.com.br"

Fernando Vilela, DSc
CRQ - MG 02102119
Responsável Técnico



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EFLUENTE DE CAIXA
SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - CSAO**

**Empresa contratada: ELO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA
- EPP (ELO MEIO AMBIENTE)**

CNPJ: 21.605.958/0001-86

Rua Itaguaí, 736, sala 1 – Bairro Caiçara

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.775-110

Empresa contratante: POSTO PARACATU LTDA

CNPJ: 07.830.113/0001-63

Rodovia BR 040, Km 40,6, s/n – Bairro Amoreiras II

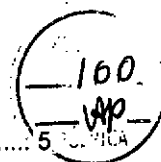
Paracatu/MG

CEP: 38.600-000

FEVEREIRO / 2016

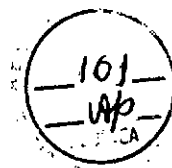
SUMÁRIO DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA	5
2. INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE	5
3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO	5
4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
5. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	6
6. METODOLOGIAS	6
6.1. Legislação vigente	7
7. RESULTADOS LABORATORIAIS	7
8. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	8
9. RECOMENDAÇÕES	8
10. RESÍDUOS GERADOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	8
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	8
ANEXO 1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	10
ANEXO 2 – REGISTRO FOTOGRÁFICO	13
ANEXO 3 – RESULTADOS LABORATORIAIS	15



LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Dados da amostragem	6
Tabela 2 - Dados do laboratório contratado	7
Tabela 3 - Métodos de análises empregados no laboratório	7
Tabela 4 - Resultados laboratoriais para saída de efluente da CSAO	7



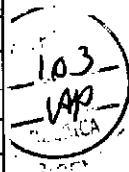
LISTA DE SIGLAS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRQ	Conselho Regional de Química
CSAO	Caixa Separadora de Água e Óleo
DBO	Demanda Bioquímica de Oxigênio
DN	Deliberação Normativa
DQO	Demanda Química de Oxigênio
SAO	Separadores de Água e Óleo
USEPA	<i>United States Environmental Protection Agency</i>



1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social:	Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda - EPP
Nome Fantasia:	Elo Meio Ambiente
CNPJ:	21.605.958/0001-86
Endereço:	Rua Itaguaí, nº 736, sala 1 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG CEP: 30.775-110
Telefone:	(31) 3471-1161 / (31) 3471-1278
E-mail:	helen@ambientatecnol.com.br



2. INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE



Razão Social:	Posto Paracatu Ltda
Nome Fantasia:	Posto Paracatu
CNPJ:	07.830.113/0001-63
Endereço:	Rodovia BR 040, Km 40,6, s/n – Bairro Amoreiras II – Paracatu/MG CEP: 38.600-000

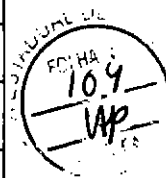
3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Razão Social:	Posto Paracatu Ltda
Nome Fantasia:	Posto Paracatu
CNPJ:	07.830.113/0001-63
Endereço:	Rodovia BR 040, Km 40,6, s/n – Bairro Amoreiras II – Paracatu/MG CEP: 38.600-000
Situação atual do empreendimento:	Em operação.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	Este trabalho está registrado pela ART nº 1420160000002936811 em 01 de fevereiro de 2016 sob a responsabilidade técnica de Helen Almeida Vaz Ramos, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/MG 130.186/D (ver ANEXO 1).
Código interno da empresa executora:	ACSAO-06022016
Responsabilidade técnica:	Helen Almeida Vaz Ramos
Responsáveis pela elaboração do relatório:	Helen Almeida Vaz Ramos – Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/MG 130.186/D
E-mail:	helen@ambientatecnol.com.br
Diretor operacional:	José Luís de Souza
Técnico(s) de campo:	Edy Gracyon Justino / Athos José da Silva
Local/Data:	Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2016.

Assinaturas:	 Helen Almeida Vaz Ramos Engª Ambiental e de Segurança do Trabalho (CREA-MG 130.186/D)
	 José Luis de Souza Diretor Operacional/Coordenador de Projetos



5. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Em atendimento a Deliberação Normativa (DN) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 108, de 24 de maio 2007 e a DN Conjunta do COPAM / Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 - Art. 29, a empresa Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda - EPP executou no empreendimento Posto Paracatu Ltda (ver no ANEXO 2 o registro fotográfico), a elaboração do presente relatório, a partir da análise de efluente de 01 Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), realizada pelo laboratório Bioagri Ambiental Ltda.

O serviço de coleta da amostra de efluente foi realizado no dia 22 de janeiro de 2016.

O objetivo do presente relatório é apresentar o resultado da análise laboratorial realizada na amostra coletada do efluente da CSAO e identificar se os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com a norma vigente.

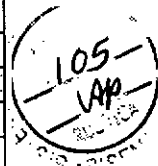
6. METODOLOGIAS

A Tabela 1 apresenta as informações da empresa que realizou a coleta das amostras.

Tabela 1 - Dados da amostragem	
Empresa coletora das amostras:	Elo Meio Ambiente e Consultoria Ltda - EPP.
Data da coleta:	22 de janeiro de 2016.
Responsável(is) pelas coletas das amostras:	Edy Gracyon Justino / Athos José da Silva
Material de amostragem:	Efluente líquido.
Ponto de amostragem:	Saída da CSAO.
Coleta e acondicionamento:	Coleta e acondicionamento do efluente de saída da CSAO de acordo com as especificações descritas pelo método de cada parâmetro.
Responsável técnico pela elaboração do relatório:	Helen Almeida Vaz Ramos - Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - CREA/MG 130.186/D

A Tabela 2 apresenta as informações do laboratório contratado para realização das análises.

Laboratório:	Bioagri Ambiental Ltda (Filial) – CNPJ: 04.830.624/0008-63 Rua Jacuí, nº 940 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG CEP: 31.110-050
Certificado de acreditação	Ver ANEXO 3.
Especificações dos ensaios:	United States Environmental Protection Agency (USEPA)
Data de emissão dos resultados:	30 de janeiro de 2016.
Identificação do boletim de ensaio:	16061/2016-0
Responsável(is) técnico(s):	Juliana Bombasaro - Conselho Regional de Química (CRQ) 04469985 - 4ª Região. Marcos Ceccatto - CRQ 04364387 - 4ª Região.



A Tabela 3 apresenta as informações sobre os métodos de análises empregados pelo laboratório contratado.

Parâmetros	Unidade	Método
DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	mg/L	SMWW, 22ª Edição, 2012 – Método 5210 B
DQO (Demanda Química de Oxigênio)	mg/L	POP PA 002 Rev. 08
Óleos e Graxas	mg/L	SMWW, 22ª Edição, 2012 – Método 5520 B, F
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	SMWW, 22ª Edição, 2012 – Método 2540 A, B, C, D, E
Surfactantes	mg/L	POP PA 023 – Rev. 06
Materiais Sedimentáveis	mL/L.h	SMWW, 22ª Edição, 2012 – Método 2540 F item a

6.1. Legislação vigente

A legislação vigente utilizada como base para elaboração deste relatório é DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de Maio de 2008 - Art. 29 – Padrão para Lançamento de Efluentes.

7. RESULTADOS LABORATORIAIS

A Tabela 4 apresenta os resultados laboratoriais emitidos pelo laboratório Bioagri Ambiental, no dia 30 de janeiro de 2016, para a saída de efluente da CSAO (ver ANEXO 3).

Parâmetros	Unidade	Limite de quantificação ¹	Resultados de saída	Valor máximo permitido ²
DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	mg/L	20,0	35,1	60,0
DQO (Demanda Química de Oxigênio)	mg/L	5,0	119,0	180,0
Óleos e Graxas	mg/L	5,0	< 5,0	-
Óleos e Graxas Minerais	mg/L	5,0	< 5,0	20,0
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	mg/L	5,0	< 5,0	50,0
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	5,0	160,0	100,0
Surfactantes (como LAS)	mg/L	0,2	2,76	2,0
pH (a 37,0°C)*	-	0 – 14	7,0	6,0 a 9,0
Materiais Sedimentáveis	mL/L	0,3	0,9	1,0

Nota: 1 - Limite mínimo de leitura do parâmetro. Para o pH não há limite, mas faixa de leitura do parâmetro.

2 - Valor máximo permitido / faixa permitida pela DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 - Art. 29.

* - Medido em campo, durante a coleta.

Legenda: Para valores abaixo dos padrões ambientais aceitáveis.
 Para valores acima dos padrões ambientais aceitáveis.

8. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

De acordo com o disposto pela DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de Maio de 2008 - Art. 29, os parâmetros Sólidos Suspensos Totais e Surfactantes, não atendem aos padrões de lançamento para a amostra do efluente de saída da CSAO. Os parâmetros DBO, DQO, Óleos e Graxas Minerais, Óleos e Graxas Vegetais e Animais, pH e Materiais Sedimentáveis, atendem aos padrões de lançamento para a amostra do efluente de saída da CSAO.



9. RECOMENDAÇÕES

Para adequar os parâmetros que se encontram fora dos padrões estabelecidos na legislação e manter os demais parâmetros analisados em conformidade recomenda-se:

- Efetuar limpezas e manutenções periódicas (semanais) nas caixas de passagem entre a pista de abastecimento e a CSAO, para remover o barro (caso houver) e colocá-lo junto à bacia de contenção específica (se houver);
- Devido à presença do parâmetro Sólidos Suspensos Totais acima do padrão estabelecido na legislação, efetuar limpezas e manutenções periódicas (de 03 em 03 dias) na caixa separadora para que aumente a sua eficiência de tratamento, fazendo uso dos seguintes procedimentos de limpeza: uso de tambores, lonas plásticas, etc., para evitar o contato do material contaminado com o solo de entorno;
- Realizar remoção semanal do óleo sobrenadante na CSAO, recolhendo-o para o tambor de estocagem de óleo queimado;
- Quando houver necessidade de se utilizar detergente, optar pela utilização de detergente biodegradável, para evitar que a concentração do parâmetro Surfactantes, na saída do Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), apresente valor em desconformidade com o padrão estabelecido na DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de Maio de 2008 - Art. 29 – Padrão para Lançamento de Efluentes;
- Utilizar mantas absorventes no auxílio de tratamento e remoção de contaminantes;
- Para aumentar a eficiência do SAO, a instalação de mais de um compartimento de decantação e separação das fases líquidas da água e dos óleos, depurando, ao máximo, a mistura. Os separadores devem ser esvaziados e limpos com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que o mesmo seja utilizado como reservatório de estocagem desses resíduos;
- A instalação de sistema de filtragem com a finalidade de gerar maior qualidade do efluente gerado pela CSAO;
- Realizar próxima amostragem em julho de 2016.

10. RESÍDUOS GERADOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

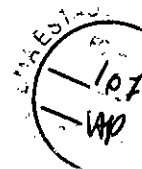
As luvas utilizadas no processo de coleta do efluente líquido no empreendimento estão armazenadas na empresa aguardando recolhimento por empresa credenciada pelos órgãos ambientais para descarte ambientalmente correto.

Os recipientes utilizados para coleta do efluente líquido analisado são encaminhados para o laboratório Biogri Ambiental Ltda. É de responsabilidade deste laboratório a destinação correta dos recipientes.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.
- Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007
- Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.
- VON SPERLING, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. Vol. 1. Introdução à

qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - UFMG. 3a ed, 2005. 452 p.



ANEXO 1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420160000002936811

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

1. Responsável Técnico

HELEN ALMEIDA VAZ RAMOS

Título profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

Empresa contratada:
ELO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA. - EPP

RNP: 1408822121

Régistro: 04.0.0000130186

Régistro: 66629

2. Dados do Contrato

Contratante: POSTO PARACATU LTDA

Logradouro: RODOVIA BR 040

Complemento: KM 40,6 - S/N

Cidade: PARACATU

Bairro: AMOREIRAS II

UF: MG

CNPJ: 07.830.113/0001-63

Nº: 000000

CEP: 38600000

Contrato: Valor: 700,00

Celebrado em: Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RODOVIA BR 040

Complemento: KM 40,6 - S/N

Cidade: PARACATU

Bairro: AMOREIRAS II

UF: MG

Data de início: 22/01/2016

Previsão de término: 26/02/2016

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: POSTO PARACATU LTDA

Nº: 000000

CEP: 38600000

CNPJ: 07.830.113/0001-63



4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

ESTUDO, MEIO AMBIENTE, RELATORIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Quantidade: 1.00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORACAO DE RELATORIO DE ANÁLISE DE EFLUENTE DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - CSAO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Helen Almeida Vaz Ramos de *procurado* de *856*

Helen Almeida Vaz Ramos

HELEN ALMEIDA VAZ RAMOS RNP: 1408822121

POSTO PARACATU LTDA CNPJ: 07.830.113/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.coefes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 6700,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE.



Valor da ART: 74,37

Registrada em: 01/02/2016

Valor Pago: 74,37

Nosso Número: 000000002929519

CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Avenidas Cabral, 1900 - CEP: 30170-001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte-MG		Recibo do Sacado
Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ/17.254.506/0001-83		Agência/Código caderno: 3.394-4/00005780-0
Agência: ELO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA - EPP - HELEN ALMEIDA		Vencimento: 11/02/2016
Número do documento: 2629519		Fone número: 0000000002329519
Moeda: R\$ (Real)	Quantias: (N) Valor	(P) Valor do documento: 74,37
Demonstrativo: ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-130186/O TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1423160000002936211 ATENÇAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO IA VIA 00194.58652.90000.000001.02929.519219.5.0000000007437		(C) Descrição: (P) Valor cobrado

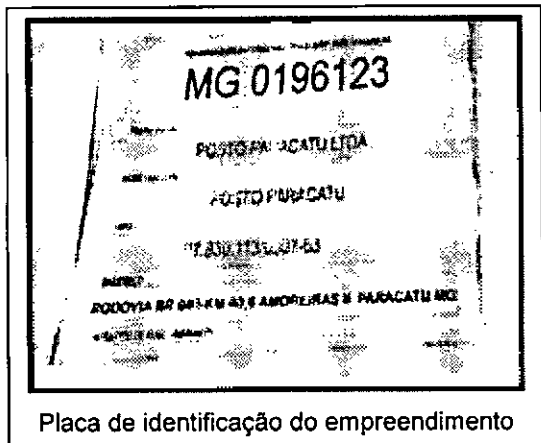
330
440

Banco Bradesco S/A

<https://www.net2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsci/fimprimirPopUp.jsf>

Bradesco Net Empresa		Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança Data da operação: 01/02/2016 - 16h15 Nº de controle: 531.387.738.370.255.235 Documento: 0000019	
Conta de débito: Agência: 2404 Conta: 0039142-5 Tipo: Conta-Corrente Empresa: ELO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 021.605.958/0001-86			
Código de barras: 00194.58652.90000.000001.02929.519219.5.0000000007437 Banco debrabário: 001-BANCO DO BRASIL S.A. Data de vencimento: 11/02/2016 Valor: R\$ 74,37 Data de débito: 01/02/2016 Descrição: ART POSTO PARACATU			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
Autenticação 14hdNe12 kcr7zu0m iwozicp g2imfzob oH3nPEAO H8cqq73A hLj5jwTH YqP8uXPR 64KOVTKg 093Khuu3 4q97NA00. ovpIXEAb Y0qKtNg fK32tWg 7KtPCKwW gH1*4537 *QavvG0G 8U7DY5ly ptkjucAo Dg*7x8lv t819nIyv w0rMA09 31910176 00114070			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Deixante Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamações e informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefonia: consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria: 0800 727 9033 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados...			

ANEXO 2 – REGISTRO FOTOGRÁFICO



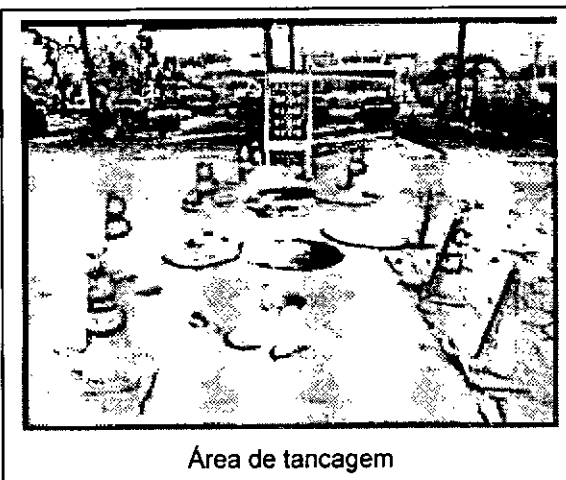
Placa de identificação do empreendimento



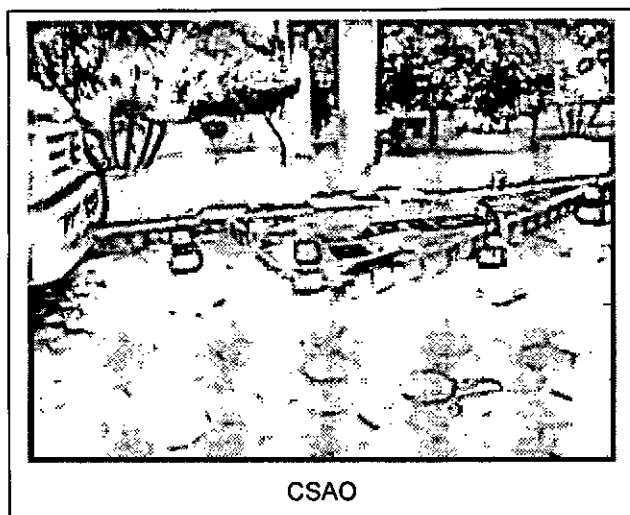
Área de abastecimento / área de tancagem



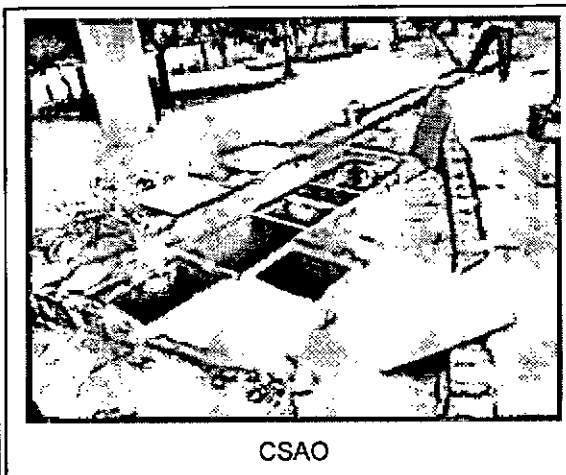
Área de abastecimento



Área de tancagem



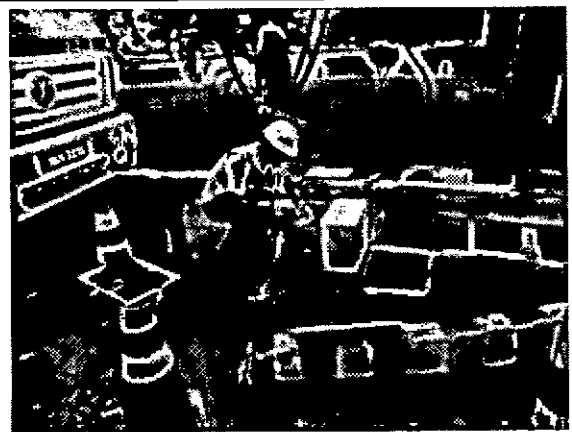
CSAO



CSAO



CSAO



Coleta de efluente da CSAO

COLETA DE
EFLUENTE
3/2
VAP



Coleta de efluente da CSAO

ANEXO 3 – RESULTADOS LABORATORIAIS





República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

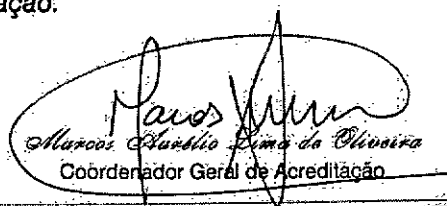
Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0531

Acreditação inicial: 14-02-2012

BIOAGRI AMBIENTAL LTDA
RUA JACUÍ, 940 - BAIRRO FLORESTA
BELO HORIZONTE - MG

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar os ensaios constantes no Escopo de Acreditação.


Marcos Aurélio Lima da Oliveira
Coordenador Geral de Acreditação

Emissão: 14-02-2012

Validade: 14-02-2016



Cadeia de Custódia - CC

Nº: _____

Filial BIOAGRI Ambiental:
Processo Comercial Nº: 9714/2015
Ano: 2015

Piracicaba/SP: Rua Aulovir Martins, 201 - Bairro Doca Córcegas - Piracicaba - SP - Fone: (19) 3417-4700.
 São Paulo/SP: Rua Vitorio Taques Bitencourt, 65 - Santo Amaro - São Paulo/SP (11) 5845-4700.
 Filial Rio de Janeiro/RJ: Avenida Dom Hélder Câmara, 4849 - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ (21) 2509-8216.
 Filial Paraupebas/PA: Rua C. 304 - Cidade Nova - Paraupebas/PA (24) 3445-5781.
 Filial Uberlândia/MG: Rua Garcia Lora, 386 - Uberlândia/MG (34) 3227-3333.
 Filial Belo Horizonte/MG: Rua Jaca, 940 - Floresta - Belo Horizonte/MG (31) 3281-8119.
 Filial Paulista/SP: Avenida Major Krapetz, 623 - Cabralia - Paulista/SP (19) 3874-4302.
 Filial Curitiba/PR: Rua Afonso Araújo Sempão, 1357 - Batel - Curitiba/PR.

Responsável pela Coleta:
 Ambiental Tecnol Consultoria Ltda

Responsável pelo Projeto: _____
E-mail: Helen@ambientaltecnol.com.br

Identificação do Projeto: POSTO PARACATU LTDA
CNPJ: 07.830.113/0001-63

Número de Frascos				Parâmetros Para Análise							Observações
Data	Hora	Identificação da Amostra	Matriz	DBO	DQO	OLÉOS E GRAXAS	SURFACTANTES	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	SÓLIDOS SEDIMENTARES		
22/01/2016	09:10	SAÍDA DA CAIXA SEPARADORA Cod. Frascos: 04799802 POSTO PARACATU LTDA CNPJ: 07.830.113/0001-63	EFLUENTE	X	X	X	X	X	X		

Entregue por:	Data	Hora	Retirada e Transportada por:	Data	Hora	Conferida e Recebida por:	Data	Hora	Observações
EDY/			AMBIENTAL TECNOL			DIEGO R. 22/01/17	17	71	
Tipo de Transporte: (X) Cliente - () Outro:					Temperatura do Cooler no recebimento: _____ °C				

RESUMO DOS RESULTADOS DA AMOSTRA Nº 16061/2016-0
 Processo Comercial Nº 9714/2015-8

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Empresa solicitante:	Ambiental Tecnol Consultoria Ltda
Endereço:	Rua Itaguai, 736 - Casa 2 - Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP: 30775110 .
Nome do Solicitante:	Helen A. Vaz Ramos

DADOS REFERENTES A AMOSTRA

Identificação do Cliente:	Saída da Caixa separadora Posto Paracatu Ltda CNPJ: 07.830.113/0001-63		
Amostra Rotulada como:	Efluente		
Coletor:	Interessado	Data da coleta:	22/01/2016 09:10:00
Data da entrada no laboratório:	22/01/2016 17:22	Data de Elaboração do RRA:	30/01/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos
DBO	mg/L	20	35,1
DQO	mg/L	5	119
Óleos e Graxas Minerais	mg/L	5	< 5
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	mg/L	5	< 5
Surfactantes (como LAS)	mg/L	0,2	2,76
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	5	160
Óleos e Graxas	mg/L	5	< 5
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	0,3	0,90

Notas
 "Mérieux NutriSciences" é nome fantasia, a razão social permanece Bioagri Ambiental Ltda.
 LQ / Faixa = Limite de Q quantificação ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.

Abrangência
 O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
 Este Resumo de Resultados só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Dados de Origem
 Resumo dos resultados da amostra n° 16061/2016-0 preparado com os dados dos relatórios de ensaio: 16061/2016-0 - Piracicaba, 16061/2016-0 - Belo Horizonte anexados a este documento.

Chave de Validação: 42f139e8452124e24325f8dce7976ca5

Juliana Bombasaro
 Juliana Bombasaro
 Controle de Qualidade
 CRQ 04469985 - 4ª Região

Marcos Cecotto
 Marcos Cecotto
 Diretor Técnico
 CRQ 04364387 - 4ª Região

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 16061/2016-0 - Belo Horizonte
 Processo Comercial Nº 9714/2015-8

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Empresa solicitante:	Ambiental Tecnol Consultoria Ltda
Endereço:	Rua Itaguai, 736 - Casa 2 - Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP: 30775110 .
Nome do Solicitante:	Helen A. Vaz Ramos

DADOS REFERENTES A AMOSTRA

Identificação do Cliente:	Saída da Caixa separadora Posto Paracatu Ltda CNPJ: 07.830.113/0001-63		
Amostra Rotulada como:	Efluente		
Coletor:	Interessado	Data da coleta:	22/01/2016 09:10:00
Data da entrada no laboratório:	22/01/2016 17:22	Data de Elaboração do RE:	30/01/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos	Incerteza	Data do Ensaio
DBO	---	mg/L	20	35,1	5,3	23/01/2016 08:00
DQO	---	mg/L	5	119	18	23/01/2016 21:36
Surfactantes (como LAS)	---	mg/L	0,2	2,76	0,41	23/01/2016 12:50
Sólidos Sedimentáveis	---	mL/L	0,3	0,90	0,14	23/01/2016 11:00

Notas

"Mérieux NutriSciences" é nome fantasia, a razão social permanece Biosagri Ambiental Ltda.

LQ/ Faixa = Limite de Quantificação ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.

n.a. = Não Aplicável.

Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2).

Abrangência

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Responsabilidade Técnica

Os ensaios foram realizados na unidade da Biosagri Ambiental Ltda. - Filial, situada na Rua Jacuí, 940 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Cep.31110-050, registrada no CRQ-MG sob nº 16.454, Processo nº 0168/10 e responsabilidade técnica da profissional Graziane Lírio Canuto.

Referências Metodológicas

DBO: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 5210 B

DQO: POP PA 002 - Rev.08

Sólidos Sedimentáveis: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 2540 F item a

Surfactantes: POP PA 023 - Rev.06

Revisores

Fábio Luis Silva

Graziane Lírio Canuto

Chave de Validação: 42f139e8452124e24325f8dce7976ca5



Coordenadora do Laboratório
 Graziane Lírio Canuto

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 16061/2016-0 - Piracicaba
Processo Comercial Nº 9714/2015-8

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa solicitante:	Ambiental Tecnol Consultoria Ltda
Endereço:	Rua Itaguai, 736 - Casa 2 - Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP: 30775110.
Nome do Solicitante:	Helen A. Vaz Ramos

DADOS REFERENTES A AMOSTRA			
Identificação do Cliente:	Saída da Caixa separadora Posto Paracatu Ltda CNPJ: 07.830.113/0001-63		
Amostra Rotulada como:	Efluente		
Coletor:	Interessado	Data da coleta:	22/01/2016 09:10:00
Data da entrada no laboratório:	22/01/2016 17:22	Data de Elaboração do RE:	30/01/2016

RESULTADOS PARA A AMOSTRA

Parâmetros	CAS	Unidade	LQ/ Faixa	Resultados analíticos	Incerteza	Data do Ensaio
Óleos e Graxas Minerais	8012-95-1	mg/L	5	< 5	n.a.	27/01/2016 16:39
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	---	mg/L	5	< 5	n.a.	27/01/2016 16:39
Sólidos Suspensos Totais	---	mg/L	5	160	24	26/01/2016 14:00
Óleos e Graxas	---	mg/L	5	< 5	n.a.	27/01/2016 16:39

Notas

"Mérieux NutriSciences" é nome fantasia, a razão social permanece Bioagri Ambiental Ltda.
LQ / Faixa = Limite de Quantificação ou Faixa de Trabalho, quando aplicável.
n.a. = Não Aplicável.
Incerteza = Incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2).

Abrangência

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).
Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado.

Responsabilidade Técnica

Os ensaios foram realizados na unidade da Bioagri Ambiental Ltda. - Matriz, situada na Rua Ajuvivil Martini, 177/201, Bairro Dois Córregos, Cep. 14420-833, Piracicaba/SP, registrada no CRQ 4º Região sob nº 16082-F e responsabilidade técnica do profissional Marcos Donizete Ceccatto, CRQ nº 04364387, 4ª Região.

Referências Metodológicas

Sólidos: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 2540 A, B, C, D, E
Óleos e Graxas: SMWW, 22ª Edição, 2012 - Método 5520 B, F

Revisores

Joseli Karina Forti

Chave de Validação: 42f139e8452124e24325f8dce7976ca5

Juliana Bambasari
Juliana Bambasari
Controladora de Qualidade
CRQ 04469985 - 4ª Região

Marcos Ceccatto
Marcos Ceccatto
Diretor Técnico
CRQ 04364387 - 4ª Região